



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.756 BELEM — DOMINGO, 7 DE NOVEMBRO DE 1954

LEI N. 843 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 61.000,00 em favor de Francisco Martins Barata. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 61.000,00) em favor de Francisco Martins Barata para complemento da importância de Cr\$ 70.000,00 que foi autorizado a levantar por Alvará do meritíssimo Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital como parte do quinhão hereditário a que tem direito por motivo do falecimento de seu genitor João Francisco Martins Barata, credor do Estado do Pará, nos termos da inscrição da Dívida Pública.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 842 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 400,00 em favor de D. Diomar Farias. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) em favor de D. Diomar Farias, professora de 1.ª entrada da escola do KLM 7, da Escola Lauro Sodré, no município de Alenquer, para pagamento de seus vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 841 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Concede pensão especial à viúva do deputado Francisco Pereira Brasil.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais, à viúva do deputado Francisco Pereira Brasil, recentemente falecido no Rio de Janeiro.

Art. 2.º A pensão a que se refere o artigo anterior deverá ser incluída anualmente na folha de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pensionados do Estado, e será paga enquanto vida tiver a beneficiária e conservar o estado de viuvez.

Art. 3.º Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir neste exercício o crédito suplementar de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) a fim de atender à despesa decorrente da presente lei neste exercício.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear Raimundo Rui de Jesús Pantoja, para exercer a função de comissário de Polícia na Vila do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear Pedro Lobato Meireles para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Mocajuba, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Cametá, na vaga de Joaquim Pereira da Igreja.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário) Pedro Gonçalves Fernandes para exercer o cargo, que se acha vago, de Segundo Suplente de Pretor em Mangabeira, Muni-

cípio de Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear Manoel Reis Soares para exercer interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil em Mangabeira, Município de Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário), Esmeraldo Ferreira da Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de Primeiro Suplente de Pretor em Mangabeira Município de Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 1-11-54.

Peticões:

0759 — Raimundo Pereira Brazil, faz solicitação, anexo um parecer da Consultoria Geral sobre o referido cidadão. — Esta Secretaria adota o parecer da Consultoria Geral e, em consequência, opina pelo encaminhamento do expediente à Assembléa Legislativa do Estado. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0768 — Arnaldo Leite da Con-

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve exonerar Pedro Lobato Meireles do cargo de Escrivão do Registro Civil em São Pedro do Vizeu, Município de Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve exonerar, Joaquim Pereira da Igreja do cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Mocajuba, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

O Governador do Estado: Resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, (Código Judiciário), Marcos de Almeida Teixeira para exercer o cargo que se acha vago, de Primeiro Suplente de Pretor em Oriximiná, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ceição, tabelião e escrivão do Civil e mais ofícios anexos de Salinópolis, pedindo juntada de processo. — Junte-se ao expediente.

0789 — José Francisco da Costa, ex-praça da P. M., solicitando reforma. — A Polícia Militar, para informar e opinar.

0790 — Raimundo Reis de Carvalho, médico legista, lotado no D. E. S. P., pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Ao exame e parecer do D. P.

0791 — Paulino Gonçalves Alves, investigador, solicitando contagem de tempo. — Ao exame e parecer do D. P.

0792 — A Panair do Brasil S/A,

remessa de conta para efeito de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAIA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. —As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral :

Armando Braga Pereira Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral, Número avulso, etc.) and Price (260,00, 140,00, 1,00, etc.).

Estados e Municípios :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral) and Price (300,00, 150,00).

Exterior :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual) and Price (400,00).

Publicidade

Table with 2 columns: Type of advertisement (1 Página de contabilidade, etc.) and Price (600,00, 300,00, etc.).

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. —As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pagamento. — A Secretaria de Finanças.

0793 — A Panair do Brasil, S/A, remessa de conta para ciclo de pagamento. — A Secretaria de Finanças, com o esclarecimento de que as passagens em questão foram requisitadas por ocasião das eleições, a fim de reforçar destacamentos policiais do interior a requerimento do Tribunal Regional Eleitoral.

Ofícios : N. 710, da Assembléia Legislativa, versando sobre a Resolução n. 6, de 28-10-54. — Ao conhecimento do Chefe do Governo.

N. 252/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, de restituição de fiança dada pelo cidadão Fernando da importância de R\$ 100,00, a cujo titular a de-terminada mencionada foi absol-

rtamen- Públi- 4, de José Lopes Maia, comiss. de Polícia da Capital, solicitando diferença de vencimentos durante o tempo em que esteve respondendo pelo expediente da 3ª Delegacia-Auxiliar. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 312, da Faculdade de Direito do Pará, solicitando a publicação de edital do concurso para professor Catedrático da cadeira de Evolução da Conjuntura Econômica e Repartição da Renda Social, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Sul. A I. O., para atender.

S/n, da Prefeitura Municipal de Castanhal, solicitando seja designado um funcionário contabilista do D. A. M., para prestar assistência técnica da referida Prefeitura. — Havendo funcionário disponível, atenda-se, sem ônus para o Estado. Volte ao D. A. M.

N. 608, da Assembléia Legislativa, pedindo sejam equipadas com caixas-ambulâncias todas as escolas e grupos escolares do interior. — A S. F., a cujo titular solicito determinar ao Departamento do Material a abertura de concorrência para a confecção de

seenta e uma (71) caixas-ambulâncias, destinadas aos grupos escolares e escolas reunidas do interior do Estado, voltando o expediente, após, a esta Secretaria, para as providências ulteriores.

DCn-8-923.1 (60) (42) 02742 — Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver o Governo brasileiro concedido o exequatur à nomeação do sr. Norman Ian Bogiss, para o cargo de Vice-Cônsul da Grã-Bretanha em Belém. — A D. E., para providenciar a publicação pedida.

DCn 9-0923-1 (35) (42) 02743 do Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver o Governo brasileiro concedido o exequatur à nomeação do sr. Augusto Ebermar de Bastos Meira, para o cargo de Agente consular honorário da França em Belém. — A D. E., para providenciar a publicação solicitada.

N. 253-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando frequência de funcionamento. — A D. E., para os devidos fins.

N. 402, da Junta de Conciliação e Julgamento, acusando o recebimento do ofício n. 972/54. — Arquive-se.

Em 3-11-54.

N. 1236, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia de contrato de Marcelino Soares do Nascimento, para investigador, lotado no D. E. S. P. — Encaminhe-se ao T. C.

Em 4-11-54.

N. 25, da Prefeitura Municipal de Chaves, solicitando seja posto à disposição daquela Prefeitura, o coletor de Igarapé-Miri, sr. Lauro Alves Micoia. — Ao parecer do D. P.

Em 1-11-54.

Boletim :

N. 240, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28-10-54. — Ciente. Arquive-se.

Caria : N. 62, de Palmério Costa, ex-funcionário, lotado na I. O., anexo um parecer da Consultoria Geral, sobre o pedido do referido cidadão. — De acordo com o parecer da Consultoria Geral, opinamos pelo indeferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Em 6-11-1954.

Ofícios : Ns. 3053, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando empenho da quantia de Cr\$ 500,00, para pagamento do sr. J. Mesquita por serviços de concertos. — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular.

N. 208, do Instituto Lauro Sodré, solicitando entrega da importância de Cr\$ 57.500,00, para material de consumo no mês de novembro. — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular.

N. 712, da Secretaria de Estado de Produção, solicitando confecção de 4 fardas, para os funcionários dessa Secretaria. — Ao D. C., para informar sobre a existência dos recursos orçamentários para custeio da despesa de que é objeto este expediente.

Sjn., da Prefeitura Municipal de Breves, solicitando que Anthero de Araújo Ferreira, subordinado à Secretaria, volte às funções de Escrivão de Coletoria. — De-se ciência ao sr. Anthero de Araújo Ferreira, para reassumir as suas funções de escrivão na Coletoria do Estado no Município de Breves.

N. 2968, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo frequência da professora Aurora Pinheiro dos meses de janeiro, fevereiro e 26 dias de março do

corrente exercício. — Retorne ao D. Pessoal, para conhecer da informação supra.

N. 77, da Escola Normal Rural Antonio Lemos, solicitando remessa da importância de Cr\$ 57.356,00, para ocorrer às despesas de pronto pagamento.

Sjn., da Escola de Engenharia do Pará, participando que o sr. Emídio P. da Silva compareceu durante todo o mês de outubro. — Ao D. D., para informar sobre o quantum da gratificação a pagar e ao D. C., para empenhar a despesa.

N. 3012, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando recibo de aluguel de casa a serviço do Estado, das irmãs Dominicanas de Conceição do Araguaia, para fins de pagamento referente a setembro.

N. 76, da Escola Normal Rural Antonio Lemos, solicitando remessa da importância de Cr\$ 57.356,00. — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho na forma regular.

N. 871, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Pará, apresentando notificação. — Retorne ao D. C., para dizer sobre o direito da C. A. P. S. em referência ao crédito reclamado.

N. 296, do Departamento Estadual de Aguas, conta da Byington & Cia. (São Paulo) — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 173, do Serviço de Cadastro Rural, solicitando remessa da importância de Cr\$ 600,00 para ocorrer a Despesas Diversas. — Ao Departamento de Despesa,

para processar o pagamento em termos.

N. 1246, do Departamento do Pessoal, remetendo decreto de nomeação de Sérgio P. Pinheiro — Ao D. D., para averbar e devolver à S. O. T. V.

N. 165, do Promotor Público de Abaetetuba, requerendo pagamento de ajuda de custo — Adoto o parecer do Sr. Diretor do D. D. por seu justo fundamento. De-se ciência ao interessado e oficie-se ao Sr. Secretário do Ministério Público.

N. 747, do Departamento do Material, restituindo folha de diaristas do mês de outubro — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 752, do Departamento do Material, conta de fornecedores Afonso Ramos & Cia. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 97, do Colégio Gentil Bittencourt, solicitando a entrega de Cr\$ 32.500,00 para ocorrer às despesas de novembro — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 96, do Colégio Gentil Bittencourt, duodécimo de novembro — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 51, da Inspeção da Guarda Civil, solicitando a entrega de Cr\$ 45.091,50, correspondente aos duodécimos de novembro — Ao D. C., para empenho na forma regular.

S/n, da União Social Trabalhista, solicitando pagamento — Esta Secretaria já providenciou sobre o pagamento do auxílio solicitado.

Prestação de contas:
N. 748, do Departamento do Material, Polícia Militar, Serviço de Cadastro Rural, Conservatório Carlos Gomes — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Petições:
Maria da Glória Pereira, solicitando pagamento dos meses de março a julho a título de "Exercícios Fines" — Ao Departamento do Pessoal, para informar.
Hermógenes Leão da Costa, solicitando pagamento dos meses de abril até a presente data — Ao D. D., para informar.

Heitor Reis Alama, solicitando pagamento de diferença de gratificação — Ao D. D., para informar.

Evandro Rodrigues do Carmo, solicitando pagamento de diferença de vencimentos — Ao D. D., para informar.

Paraense Transporte Aéreos S.A., solicitando pagamento — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Celso do Amaral Figueiredo, coletor de Chaves, solicitando numerários para pagar funcionários — Ao D. P., para parecer.

Ester da Costa Lima, solicitando melhoria de pensão — A consideração do Conselho Administrativo do M. F. P.

Antônio Garibaldi Rodrigues, solicitando pagamento — Ao D. D., para informar, ouvido previamente a Secção de Coletorias.

Celina Trata Pires, solicitando o encaminhamento de sua petição ao Exmo. Sr. Governador, para justificativa de faltas — Ao D. D., para informar se, nos meses de novembro e dezembro de 1950, a postulante recebeu seus vencimentos integrais ou não.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| SALDO do dia 5 de novembro de 1954 | 2.476.091,40 |
| Renda do dia 3 de novembro de 1954 | 755.803,90 |
| SOMA | 3.231.895,30 |
| Saldo para o dia 8 11 51 | 3.231.895,30 |

| | |
|------------------------------|---------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO | |
| Em dinheiro | 1.816.854,30 |
| Em documentos | 142.406,00 |
| Depósitos Especiais | 1.272.635,00 |
| TOTAL | 3.231.895,30 |

Item: (Pará), 6 de novembro de 1954. — (aa) A. Nunes, Tesoureiro — João Bentes, diretor do D. D.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 8 de novembro de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Instituto de Educação do Pará — Instituto Carlos Gomes — Instituto Lauro Sodré — Museu Paraense Emilio Goeldi — Serviço de Educação Física — Funcionários do Ensino Primário adidos no Instituto de Educação do Pará e Grupos Escolares da Capital, Augusto Montenegro — Pinto Marques — Paulino de Brito — José Bonifácio e Floriano Peixoto.

Custeios:
Repartição Criminal — Departamento de Material — Instituto de Educação do Pará e Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral.

Diversos:
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem — P. Martini & Cia. — Obra da Providência de Belém — Instituto Nossa Senhora de Belém — Folha de Socorro Públicos — Mariana da Silva Favacho — Ariur Nazare Bastos — Maria da Glória Silva Torres — Bernaldino de Castro Bastos — Osmar Gonçalves Figueira — Sisenando Aimeré de Vilar — Antonio Santa Rosa e Martinho Barbosa.

Chamada:
A bem de seus interesses devem comparecer à Segunda Secção do D. D. os seguintes:
Augusto Moutinho & Cia. — Oliveira & Santos — Silva Garcia & Cia. — Manoel Pinto da Silva — Silva Santos & Cia.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período do dia 30 de outubro ao dia 5 de novembro de 1954.

Autorização para Comercial:
1 — Manoel de Sousa Leão Filho, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que, outorga a sua esposa D. Maria dos Santos de Sousa Leão — Registre-se.

Atas:
3 — Força e Luz do Pará, S/A, pedindo o arquivamento da ata da 44a. sessão de sua Diretoria, realizada no dia 5 de outubro, passado — Arquite-se.

3 — Força e Luz do Pará, S/A, pedindo o arquivamento de ata da sessão de sua Diretoria, realizada no dia 15 de outubro, passado — Arquite-se.

Contratos:
4 — Mendonça & Serruya, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida 15 de Agosto, Edifício Importadora, sala 503, sem filial; objeto: representações e conta própria; capital Cr\$ 10.000,00; entre partes: Carlos Matos Serruya e Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

5 — Agência Sulista, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, no Boulevard Castilhos França n. 161, sem filial; objeto: importação, exportação e representações; capital Cr\$ 200.000,00; entre partes: Galo de Oliveira Natal, desquitado e Joana Rocca, solteira, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

Dissolução:
6 — Moysés & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução, pela saída do sócio Carminda dos Prazeres da Silva, emboisada de seus haveres, ficando o sócio Moysés da Silva Brito, de posse do Ativo e res-

ponsabilidade do Passivo — Arquite-se.

Firmas coletivas:
7 — Agência Sulista, Ltda., e Mendonça & Serruya, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:
8 — Raimundo Tavares da Silva, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma R. Tavares, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 15, sem filial; objeto: fabricação de carrocerias em geral; capital Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

Averbação:
9 — Galinano Cei, firma comercial estabelecida no Município de Maracanã, neste Estado, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 35.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se.

Cancelamentos:
10 — A. Rodrigues & Irmão, pedindo o seu cancelamento em virtude de sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrito social.

11 — Moysés & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude de sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrito social.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura. Em 4-11-1954.

Processos:
N. 4292, de Homero Barones. — Opinamos pelo deferimento do pedido do requerente, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica do D. P., e com fundamento do art. 129 da Constituição Política Estadual, Subs o presente processo a decisão do Exmo. Governador do Estado.

N. 4351, do D. P. — Ciente. Arquite-se.

N. 4382, do D. P. — A Diretoria Técnica (1.ª secção).

N. 4384, de Maria Marques Pinheiro — Encaminhe-se ao D. P.

N. 4385, do C. M. P. C. — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Governador, para efeito de aprovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 110 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954
O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário do Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do requerimento de Augusto Rodrigues da Silva, residente no lugar Mira-Praia, município de Mocajuba.

RESOLVE:
Designar o Veterinário, Padrão U. Oscar da Gama Feio, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para ir ao município de Mocajuba, a fim de verificar o estado de sanidade do animal, adquirido por compra pelo Sr. Augusto Rodrigues da Silva, e apresentar relatório, ficando-lhe asseguradas as vantagens estabelecidas no artigo 134 da Lei n. 749, de 24-12-53.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 30 de outubro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 111 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954
O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de

Licença:

12 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 7, à Av. Independência n. 373, às 9 horas — Deferido.

Livros:

13 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda., Resque & Cia., Ltda., Lojas Rianil Pará, S/A, Paraense Transportes Aéreos, S/A, Sousa Lira & Cia., Estabelecimentos Freitas, Ltda., Gêneros Alimentícios da Amazônia, Ltda., Adalberto Galvão, Africana, Tecidos S.A., Manoel P. da Silva, J. Mendes & Cia., Moate Guemba, A. B. Matos & Cia., Ernesto Farias & Irmãos, Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., viúva Alves Teixeira, Stogo Campbell Pena, Silva Santos & Carvalho, F. Moacyr Pereira & Cia., B. Soeiro, M. Cerqueira.

Certidões:

14 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Duarte & Cia., Stogo Campbell Pena, Park Davis Inter-American Corporation, Saunders & Cia., Luciano Cuns Perez e Moysés da Silva Brito.

N. 4389 do D. P. — A Diretoria Técnica (1.ª secção).

N. 4374, do Ministério de Educação. — A secção de estatística, para tomar conhecimento.

N. 4375, do Município da Vigia. — Ao Fichário, para juntar a copia da ficha de assentamentos da professora.

N. 4376, de Oscarina Pereira dos Santos. — A inspeção de saúde.

N. 4377, de Isabel da Mota Martins. — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 4379, de Francisca Pinto. — Ciente. Comunique-se a S. de Finanças e ao D. P.

N. 4378, de Antônio Mendes Vieira. — A secção de expediente, para informar.

N. 4293, de Raimundo A. Brito. — De acordo com o parecer do D. P., pede ser deferido o pedido do requerente, com fundamento no art. 129 da Constituição Política Estadual. Subs o presente processo à decisão do Exmo. Governador.

N. 577, do Ministério da Agricultura, solicita sugestões — Ao S. F. A.

N. 267, do Instituto de Educação do Pará, remetendo requisição de funcionários. — Ao D. A. Memorada: N. 8096, cobrança do imposto territorial de Monte Alegre. — Ao D. C.

N. 83, da Granja Modelo do Estado, relação dos títulos eleitorais. — Ao D. C.

N. 8093, da Granja Modelo do Estado, laudo médico. — Ao D. A. Em 26-10-54.

N. 27/54, da Coletoria Estadual de Ourém, imposto territorial. — Ao D. C.

S/n, da Coletoria Estadual de Curuçá, imposto territorial. — Ao D. C.

N. 93, da Mesa de Rendas de Óbidos, remete mapa de cobrança. — Ao D. C.

N. 97, da Mesa de Rendas de Óbidos, remete vias dos despachos. — Ao D. C.

S/n, da Granja Modelo do Estado, remetendo requisição de funcionários. — Ao D. A.

N. 47, da Coletoria Estadual de Anajás, comunicação de imposto territorial. — Ao D. C.

N. 24, da Coletoria Estadual

Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista o telegrama da Promotoria Pública de Capanema, de 25-10-54.

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Padrão Q. Emmanuel Beranger de Carvalho, lotado na Divisão de Engenharia do Departamento de Colonização desta Secretaria, para proceder ao avivamento das linhas dos lotes ns. 984 e 990, da 10.ª Travessa, do Núcleo Pedro Teixeira, no Município de Capanema, ficando asseguradas a dito funcionário as vantagens do art. 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 30 de outubro de 1954.

Benedito Caeté Ferrêira
Secretário de Estado de Produção

DEPARTAMENTO DE FOMENTO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.
Em 23-10-54.

Petições:

Ns. 8025, de Antônio Balbino; 8033, de Cícero Vicente Ferreira; 8035, de João Rocha da Silva; 8048, de Maria Fernandes do Nascimento; 8049 e 8050, de Antônio Possidônio do Nascimento; 2519, de Jaime de Paula Silva; 2521, de Caetano de Paula Silva; 7035, de Pedro Bento de Oliveira; 8055, de Odilon Oliveira Santos; 8053, de Raimundo Soares dos Santos; 8052, de Rosa Rosendo dos Santos; 1009, de José Abrão Pereira; 2453, de Francisco Pereira da Silva, título definitivo. — Ao D. C.
—Ns. 8058, de Albino Alvir da Silva; 8054, de Mariano Agostinho da Silva; 8057, de Hilda Ribeiro Barbosa; 7061, de Domingos Alves dos Santos; 7074, de Antônio Venâncio de Sousa; 7045, de João Manoel Ribeiro; 7056, de Francisca Rodrigues de Lima; 7065, de Maria Rodrigues Queiroz; 7063, de Raimundo Neri dos Santos; 7064, de Manoel Barroso da Silva; 7055, de José Gonçalo de Sousa; 7069, de Francisco Andrade dos Santos; 7070, de João Sampaio de Queiroz; 7071, de Francisco Elias dos Santos; 7043, de Ezequiel Vitor de Moraes; 7080, de Cândido Ribeiro de Oliveira; 7082, de Francisco Gomes Sousa; 7084, de Raimundo Honório Santos; 7092, de Caseiano Venutiano Costa; 7077, de Raimundo Cosmo da Rocha; 7073, de Raimundo Vicente dos Santos; 7072, de Pedro Veri dos Santos; 7062, de Inocência Ferreira Coutinho; 7057, de Irineu Ferreira de Sousa; 7060, de Angelo Rodrigues de Queiroz; 7079, de Francisco Gomes de Sousa; 7059, de João Alves Soral; 7058, de José Alves dos Santos; 7083, de Francisco Ribeiro da Silva; 7044, de Julião Corrêa de Lima; 7074, de Antônio Venâncio de Sousa; 2271, de Lucas Piedade Damasceno; 8011, de Joaquim Ferreira do Nascimento; 7076, de Josefa Espinosa Pinto; 7091, de Raimundo Coelho de Barros. — Ao D. C.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.
Em 29-10-54:

Ofícios:

N. 8045, de Miguel Marques de Oliveira, (Alenquer), solicita demarcação. — Ao D. C.

N. 376, da Secretaria de Economia e Finanças — Departamento de Receitas — frequência de funcionário. — Ao D. A.

Petições:

Ns. 6055, de Maria Sabina; 6054, de Bibiano Florêncio; 7071, de Bárbara Alves de Oliveira; 7018, de Geraldo da Silva; 7007, de Manoel Alves Barbosa; 7037, de José Nascimento de Araújo; 7034, de Antônio Fernandes da Silva; 7031, de Francisco Raimundo; 7036, de Pedro Bento de Oliveira; 7027, de Bento José de Oliveira;

6059, de Bibiano Florêncio; 7029, de Nicolau de Araújo Chaves; 7030, de Júlio Boseira do Nascimento; 7032, de Joana Maria da Conceição; 6090, de Jonas José Lisboa; 6095, de Daniel Alves de Oliveira; 6057, de Damiao de Carvalho; 8044, de Francisco Pereira de Arruda; 8043, de Antônio Bernardo da Silva; 8051, de Pedro Possidônio do Nascimento; 8041, de Silviano Ferreira Monteiro; 8040, de Simeão Miguel Arcanjo; 8039, de Francisco Pereira de Arruda; 8038, de João Joaquim de Santana; 8037, de Antonia Pereira de Oliveira; 8036, de Cícero Vicente Ferreira; 8034, de Francisco Berto de Araújo; 8032, de Francisco Diogo Espírito Santo; 8031, de José Joaquim Santana; 8030, de Raimundo Francisco do Nascimento; 8029, de Ana Clemente Ferreira; 8028, de Manoel Batista do Nascimento; 8026, de João Romão; 8027, de Raimundo Porpino do Nascimento; 8024, de Maria Fernandes do Nascimento; 8023, de Alzira Pereira do Nascimento; 8022, de Raimundo Porpino do Nascimento; 8021, de Firmino Barbosa de Oliveira; 8020, de João Romão; 8019, de Vitorino José de Brito e 8018, de João Joaquim Filho, bilhete de localização. — Ao D. C.

Ofícios:

N. 708, da Secretaria de Economia e Finanças, frequência de funcionário. — Ao D. C.

N. 22/54, da Coletoria Estadual de Capanema, imposto Territorial. — Ao D. C.

N. 27/54, da Coletoria Estadual de Ourém, imposto territorial. — Ao D. C.

N. 40, da Coletoria Estadual de Castanhal, imposto territorial de João Coelho, remete relação de prestação do mês de setembro. — Ao D. A.

S/n, da Coletoria de Monte Alegre, remete mapa. — Ao D. C.

Processos:

N. 6027, capeando carta da Importadora de Ferragens. — Ao D. A.

N. 02396, da Secretaria do Interior e Justiça, capeando ofício 609. — Ao D. A.

N. 4028, do Sindicato da Indústria da Extração da Borracha, capeando o of. n. 54/41.

Memorandos:

N. 84, da Granja Modelo do Estado, pedido de exoneração. — Ao D. A.

N. 85, da Granja Modelo do Estado, comunica afastamento de funcionário. — Ao D. A.

Carta: Agricultura Mecanizada, remete exemplar. — Ao D. A.

Telegramas: N. 8074, de Hildebrando Lisboa, contrato de máquina de arroz. — Ao D. A.

N. 8072, de Barreto Campeto, solicita presença Secretário.

N. 2062, de Capanema, promotor Público, solicita um agrimensor. — Ao D. C.

Petições:

Ns. 2271, de Lucas Piedade Damasceno; 8011, de Joaquim Ferreira do Nascimento; 7076, de Josefa Espinosa Pinto; 6091, de Raimundo Coelho Barbosa; 2018, de Manoel Ricardo Medeiros; 8063, de Nestor Rodrigues Alves; 8066, de Vivaldo Cassiano de Oliveira; 442/52, de Luiz Brilhante da Cunha; 8073, de Francisco Pereira da Silva; 8075, de Pedro Pacheco Jucá; 8078, Bonifácio Batista Santos; 5002, de Raimundo Pimentel do Nascimento; 5003, de Luiz Francisco Nascimento; 2445, de João Pessoa de Araújo; 2649, de Maria Muniz da Silva; 1498, de Paulo Antônio de Sousa; 7000, de Raimundo Gonçalves Aguiño e 7009, de Francisco de Assis, bilhete de localização. — Ao D. C.

De 30 a 1 de novembro de 1954.

Ofícios:

S/n, da Coletoria de Rendas de Alenquer, remete mapas de imposto territorial. — Ao D. C.

N. 394, do Ministério da Agricultura, envia edital de concurso de títulos e de provas para provimento efetivo de cargo de Prof. Catedrático. — Ao D. A.

N. 41, do Quartel General

da 1.ª Zona Aérea, agradecendo expurgo contra formigas. — Ao D. A.

Processos:

N. 8045, de Miguel Marques de Oliveira, capeando of. s.n. solicitando pagamento da importância de Cr\$ 43.800,00. — Ao D. A.

Memorando:

N. 86, da Granja Modelo do Estado, solicita frequência de funcionário. — Ao D. A.

Cartas:

De Augusto Rodrigues da Silva, solicitando um veterinário. — Ao D. A.

—Da Assistência Judiciário Civil da Comarca de Capanema, solicita demarcação de terreno. — Ao D. C.

Petições:

Ns. 8088, de Cândido Gomes Ferreira e 8090, de Cosmo Alves da Rocha, título definitivo. — Ao D. C.

N. 8087, de Julieta Braz de Brito, solicita sua inscrição no registro de marca e sinal. — Ao D. C.

N. 8094, de José Avelino Câmara, bilhete de localização. — Ao D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Maria da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade Farol, situado a margem da estrada do Escoteiro, tendo os fundos projetados para a estrada do Páu Grande, com as seguintes dimensões:

Frente — 6,00 metros.
Fundos — 100 metros.
Tem uma área de 600m2. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com Graciema Lima de Carvalho e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.
(T. 9276 — 28|10, 7 e 17|11|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Emília Dias Marafuz, portuguesa, casada, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, Antonio Everdosa, e Pedro Miranda distando de 147,70 metros.

Frente — 7,10 metros;
Fundos — 71,50 metros.
Tem uma área de 587,65 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 262 e à esquerda com o imóvel n. 254. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 260.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 9275 — 28|10 e 7, 17|11|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria de Lourdes Rodrigues Dantas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Almirante Tamandaré e Alenquer, de onde dista de 36 metros.

Frente — 6 metros.
Fundos — 49,70 metros.
Tem uma área de 298,20 m2.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Terreno baldio e cercado. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1954.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 9.333 — 7, 17, 21-11-54 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por João Aires Rego Maranhão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca-Conceição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado; localizada a partir do lugar Travessão Joncon, para onde faz frente, pelo lado Norte; ao Sul, com o Travessão Pandorco; a Leste com o Rio Araguaia, margem esquerda e a Oeste, com terras devolutas, limitando-se por todos os lados com terras públicas, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

Domingo, 7

a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracaná. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de outubro de 1954. (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo. (T. 9277-2310; 7, 17, 11/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Lourival Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, Conceição do Araguaia, 30.º Termo, 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, situados à margem direita do Ribeirão "São Domingos", afluyente do rio Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, fundos do requerido por Virgolino Coelho da Costa, Norte Ribeirão "São Domingos"; Sul, com terras devolutas; Este com terras de Virgolino Coelho da Costa e Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de outubro de 1954. O Oficial Ad. classe "O" João Motta de Oliveira. (T. 9215 — Dias 17 e 27/10 e 7/11/54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção faço público que por Benedito Lara Daibes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca Guamá; 34.º Termo; 34.º Município Capim e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situado, fazenda frente para a "Rodovia de Junho"; limitando-se: pelo lado de cima, com terras de Antonio Sampaio; pelo lado de baixo, com as terras denominadas "São Lourenço" e pelos fundos, com terras de Plautílio Gomes de Nazaré, medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de novembro de 1954. — O oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira. (T. 4334 — 7, 17 e 27/11/54 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ
Abre concorrência pública para venda de sucata de ferro, aço e outros materiais, pertencentes ao Patrimônio Universal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, e de acordo com a Lei n. 2347, de 23/9/54, a contar desta data, a concorrência pública para venda de sucata de ferro, aço e outros materiais, no estado, que constituiram o patrimônio da extinta The Pará Electric Railways & Lighting C. Ltd., (Companhia de Eletricidade Paraense, Ltda.), materiais esses considerados obsoletos para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz. Abaixo se relaciona o material da presente concorrência:

33.790 — Quilos de aço em

- 31 — Barras de aço chatas para trilhos de 2" 1/2 x 3/4
89 — Barras de aço chatas de 3" 1/2 x 1/2
265 — Barras de aço chatas de 2" 3/4 x 3/8
1762 — Barras de aço chatas de 2" 1/2 x 3/8
104 — Barras de aço chatas para trilhos 5" x 1"
156 — Barras de aço chatas de 6" x 1/2
212 — Barras de aço chatas de 3" x 1/2 x 5/8
130 — Barras de aço chatas de 4" x 1/2
170 — Barras de aço chatas de 3" x 1"
260 — Barras de aço chatas de 3" x 3/4
187 — Barras de aço chatas de 2" x 1/2 x 5/8
48 — Barras de aço chatas de 2" x 1/2 x 1/2
85 — Barras de aço chatas de 3" x 5/8.

1.500 — Quilos de ferro zinco em cantoneiras, assim discriminados:

- 62 — Cantoneiras de ferro zinco duplo c/ sapata, c/ 3m29x2" x 2" x 1/4.
38 — Cantoneiras de ferro zinco duplo c/ sapata, c/ 3m67x3" x 2" x 1/4.
592.322 — Quilos de Sucata de ferro.
633 — Quilos de Bronze no estado.
718 — Quilos de Metal diversos.
3.436 — Quilos de Cobre no estado.
4.376 — Quilos de Armaduras para motores diversos.

- 58 — Pneus diversos no estado
1 — Motor de 12 HP no estado.
2 — Ventiladores de 1 1/2 HP no estado.

- 1 — Aquecedor completo no estado.
1 — Aquecedor de ferro com aquecedor de bronze.

- 1 — Fôrro para confecções de postes de cimento.
1 — Guincho elétrico inutilizado.
1 — Linotipo incompleto.

- 1 — Altar de fornalha de lancha.
2 — Bombas de lubrificação inutilizadas.

- 1 — Bomba de regulador incompleto.
1 — Carretão para transformador de lenha, defeituoso.

- 1 — Manômetro pressão de óleo 8 Lbs. inutilizado.
1 — Manômetro vaco IP 30 Lbs. inutilizado.

- 1 — Manômetro de vapor 100 Lbs. inutilizado.
1 — Caldeira a vapor com 1 centrífuga montada em carreta de 4 rodas.

- 1 — Carreta de ferro.
1 — Guidante a vapor com capacidade para levantar 22 toneladas, em completo funcionamento.

- 1 — Lancha no estado.
3 — Alvarenga aproveitáveis.
3.280.000 — Quilos de aço correspondente a 65.600 metros de trilhos existentes na cidade.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no próximo dia 3 de dezembro, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, depositados à Av. Independência, 73 e na Usina de Força e Luz, à Trav. Ruy Barbosa c/ Rua da Municipalidade, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras, e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

f) Ao vencedor da proposta

para compra de 3.280.000 quilos de aço, correspondente a 65.600 metros de trilhos existentes na cidade, fica implícita a obrigatoriedade de, por sua conta, retirar o material e imediatamente repor o leito da rua.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de outubro de 1954. — (a.) Wilson de Sena Muniz, diretor do D. M. F. L. Visto: Dr. CELSO MALCHER, prefeito municipal de Belém. (G. — 20, 25, 30, 10/54; 5, 10, 15, 20/11/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o sr. Roberto de Almeida Henrique, extranumerário estável, lotado no Departamento Municipal de Agricultura da Secretaria de Obras, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. da supracitada Lei.

Secretaria de Administração, 18 de outubro de 1954.

(a.) Dr. Benedito Celso de Pádua Costa, Secretário de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/10, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21/11)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Pelo presente edital, os funcionários Jaime Rodrigues Soares e João Amaral, ocupantes do cargo de "Servente de Máquinas — Padrão D, do Quadro Único, lotados neste Departamento, ficam convidados para, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação deste, reassumirem o exercício dos seus cargos, sob pena de não o fazendo, ficarem sujeitos ao que determina o art. 186, item II, do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1954.

Departamento Estadual de Águas, 21 de outubro de 1954.

(a.) Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, Diretor Geral. (G. — 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31/10; 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26/11/54).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único, para dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia da Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de outubro de 1954.

Visto: — José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/10; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24/11/54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Agostinha Neves de Campos, ocupante do cargo de inspetora de alunos, Padrão E, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, para, dentro do prazo de trinta (30) dias

reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia da Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL".

Visto: Belém, 14-10-1954.

José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. Dias — 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-10 e 2, 4, 5, 6, 7 e 9-11-54)

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

FUNDADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1932

(Reconhecida pelo Governo Federal, nos termos do Decreto n. 20.334, de 7 de janeiro de 1946)

EDITAL N. 24

Abre inscrições para o concurso de professor catedrático da Cadeira de MEDICINA LEGAL.

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de seis meses a contar da primeira publicação feito no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 19 de julho do corrente ano, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição para o Concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de professor catedrático de MEDICINA LEGAL, cadeira do 4.º ano do curso de bacharelado desta Faculdade. Para a inscrição, deverá o candidato apresentar:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade e idoneidade moral;
- III — Prova de estar quite com o serviço Militar;
- IV — Diploma de bacharel ou doutor, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do país, ou por instituto estrangeiro, neste caso, revalidado e em qualquer hipótese devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nos órgãos que a antecederam no Ministério da Educação e Cultura;
- V — Documentação que digam de atividade profissional ou científica que demonstre o exercício por mais de dois (2) anos e que se relacione com a disciplina em concurso;
- VI — Cem (100) exemplares da tese que haja escrito;
- VII — Prova de haver concluído o curso superior há seis (6) anos a menos que seja o candidato docente livre;
- VIII — Recibo das taxas devidas.

Nos termos da legislação federal em vigor, o concurso para o provimento do cargo de professor catedrático se fará por concurso de títulos e provas. A ordem de chamada dos candidatos será a da inscrição ao concurso. O julgamento do concurso será realizado por uma comissão constituída de cinco (5) membros organizada na forma da lei. O edital circunstanciado, relativo ao presente concurso foi publicado no "Diário Oficial da União" de 24-6-954 e "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina do dia 19 de julho de 1954. Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, 30 de julho de 1954.

(aa.) Oswaldo Bulcão Vianna, Diretor da Secretaria — Henrique Rupp Junior, Diretor — Hypólito Gregório Pereira, Inspetor Federal.

Confere com o original: (a.) Oswaldo Bulcão Vianna, Diretor da Secretaria. (G. — 21/9, 15/10 e 10/11/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 7 DE NOVEMBRO DE 1954

NUM. 4.321

EXPEDIENTE DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

Juiz de Direito da 1.^a Vara, ac. a 5.^a

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Justificação: justificante, Raimunda Leão da Silva. — Diga o M. Público.

—Recebimento de dinheiro na I. dos Marítimos: requerente, Inês de Nazaré Sousa Dias. — Deferido.

Juiz de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento do Dr. Honorato Neves. — Deferido.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Ana Semiramis Bacelar Ribeiro. — Conclusos.

—Ação executiva: A., Indústrias Silva Pedrosa Ltda.; R., Magalhães Braga. — Nada a deferir.

Juiz de Direito da 7.^a Vara, ac. a 6.^a

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Alcinda Nogueira Borges de Carvalho dos Santos Hall. — Deferido.

—Desquite amigável: requerentes, Manoel Augusto Alves e Virginia de Moraes Alves. — Diga o Dr. Rep. do M. Público.

—Investigação de paternidade: A., Maria Gomes de Abreu; RR., Herdeiros de José Maria Siqueira. — Diga o Dr. Rep. do M. Público.

—Inventário de Fermiano Belém. — Em declarações finais.

—No requerimento de Maria da Glória Vaz Ribeiro. — Conclusos.

—Idem, de Maria Leite Lira. — Marcou o dia 18 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

—Alimentos: A., Adagmar Machado Delbons; R., Pantaleão Delbons. — Mandou que a escritura informe se já foi promovida a execução da sentença.

—Idem: A., Raimunda Lima Santana; R., Ivanir José Santana. — Mandou citar.

—Investigação de paternidade: A., Alexandre do Nascimento; R., Herdeiros de Alice dos Reis Amoras. — Diga o M. Público.

—Investigação de paternidade: A., Aurora de Belém Macedo; RR., Os herdeiros de José Gomes da Silva. — Idêntico despacho.

—Idem: A., Filomena Sá Freitas; RR., os herdeiros de Carlos Alencar Freitas. — Marcou o dia 29 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento de José Galdino Valente. — Conclusos.

—Idem, de Artur da Silva Queiroz. — Sim, às 11 horas do dia 11 do corrente.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Idem, de Abraham Bagne-lo da Fonseca. — Conclusos.

—Idem, da Importadora de Ferragens S/A. — Mandou citar.

—Consignação: A., José Maria Tavares e outros; R., Manoel Marques Batista. — Deferiu, em parte, o pedido feito.

—Medida judicial: Requerente, Adélio Dias Maia; Requerido, Joaquim Lopes de Siqueira. — Indeferiu o pedido, por não estar o requerente habilitado para residir em Juízo.

—Despejo: A., Maria Pereira; R., Arlindo Silva. — Mandou expedir o mandado pedido.

—Ação executiva: A., Arêas & Cia. Ltda.; R., Guajarin José de Sousa e Edmar Costa. — Mandou citar o réu de nome Edmar Costa, por edital com o prazo de 45 dias.

EXPEDIENTE DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Juiz de Direito da 1.^a Vara, ac. a 5.^a

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Inventário de Edy Iracy Silva Soeiro. — Digam os interessados.

—Idem de Eugênia da Cunha Sá e Sousa. — Mandou lavar o termo de retificação devida.

—Idem de Raimundo Santos Sousa. — Como pede.

—Ação executiva: A., Manoel Pinto da Silva; R., Joaquim Rodrigues da Silva. — Mandou expedir precatória.

—Despejo: A., Maria da Graça Marajó Marinho; R., Indústrias Guaraná Ltda. — Como pede.

—No requerimento de Militão Medeiros Dias. — Deferido.

—Idem de Dulia Ferreira da Costa. — Como pede.

—Extinção de usufruto: Requerente, Maria José Diniz. — Julgou procedente o pedido, determinando a expedição do competente mandado, findo o prazo legal.

Juiz de Direito da 2.^a Vara.

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Associação São Vicente de Paulo. — Mandou citar os requeridos Borges A. Quarasma & Cia., para o cumprimento do acórdão.

Juiz de Direito da 3.^a Vara.

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Maria Marcelina da Silva. — A distribuição.

—Inventário de Evaristo Augusto Rodrigues. — Digam os interessados.

—Despejo: A., Laurentina Moura Damas; R., Adelina Rodrigues Nascimento. — Mandou citar.

—Idem: A., A. Ana Semiramis B. Ribeiro; R., Artur Cândido Rocha. — Determinou o despejo, no prazo de 10 dias.

—Inventário de Domingos Camilo Nogueira. — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 7.^a Vara, ac. a 6.^a

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento da Prefeitura de Belém. — Deferido.

—Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Albino Lopes, Maria Cavalheira Pantoja, Floripes Pina Duarte, Manoel Maria Pereira, João Lino Saraiva, Idem, idem, idem, Ozias Luiz Reibeiro, Manoel Benedito Tavares, Natércia Leite da Silva e Esmeralda Leite Gomes, Maria Cipriana Vieira, Diniz Ferreira, Ester Cohen Lopes, Raul Matos Veloso, Sebastião Rodrigues de Sousa, Bertina Lobato de Miranda, Ezer Cohen Lopes e Ofir Martins Duarte.

—Casamento de Osmarino Monteiro Saraiva e Inês de Lourdes Silva. — Mandou prosseguir.

—No requerimento de Haldée do Carmo Ramos. — Mandou citar.

—Idem de Amélia Maria Dias do Couto. — Conclusos.

—Idem de Maria José Pinheiro dos Santos. — Mandou citar.

—Idem de Raimunda Sousa e Silva. — Conclusos.

—Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Vicente Chermont de Miranda. — Marcou o dia 16 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Adélia Ferreira Batalha. — Deferiu o pedido do inventariante.

—Idem de Luiz Mota. — Aopartidor.

—Mandado de segurança: impetrante, Siro de Carvalho Santos; impetrado, o dr. Secretário de Economia e Finanças do Estado. — Diga o Ministério Público.

—Consignação: A., Margarida Amélia de Pinho; R., Prefeitura de Belém. — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

—Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Antonio Felismino da Silva. — Marcou o dia 19 do

corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem contra Augusto Teixeira de Carvalho. — Nomeou Curador "ad-hoc" o dr. Raul Matos.

—Idem contra Henrique Tancredo da Silva Leite. — Mandou juntar aos autos, cópia do termo de audiência.

—Investigação de paternidade: A., Helena da Silva Pacheco; R., Fernando Lúcio de Lima França. — Diga o Ministério Público.

—Alimentos: A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição. — Cite-se o réu.

—Desquite litigioso: A., João Costa Flexa; R., Neusa Pinheiro Flexa. — Vista ao Ministério Público.

—Invenário de Julieta Gomes de Freitas Quintão. — Digam os interessados.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento de Benedito de Castro Frade (dr.). — Conclusos.

—Idem de Firmino da Anunciação Gouvêa. — Mandou citar.

—Idem de Francisca Santos Andrade. — Mandou citar.

—Idem de Jaime Dacier Lobato. — Idêntico despacho.

—Despejo: A., Etelvina de Lima Bloise; R., Jaime de Sousa Brandão. — À conta.

—Idem: A., Carlota Pinto Carneiro Lopes; R., José Galdino Valente. — Deferiu o pedido de fls. 7.

—Arrolamento de João Caio Malcher. — Digam os interessados.

—No requerimento de Feliciano Seixas. — Conclusos.

—Idem de Milton José Pinheiro do Monte. — Conclusos.

—Vistoria: requerente, Ana Margarida Castro. — Mandou citar.

—Despejo: A., Lopes Guimarães & Cia. Ltda.; R., Antonio A. Sobrinho. — Marcou o dia 24 do corrente, às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cláudio Ruben Fiuza de Mello Martins e a senhorinha Aline Tavares Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bacharel em ciências jurídicas e sociais, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Ruy Barbosa, 562, filho de Ruben Borges Martins e de Dora Violante Fiuza de Mello Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 242,

filha de Alberto da Luz Pinheiro e de Dona Alice Tavares Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma; pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1954

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 9331 - 7, 14[11] - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Ferreira da Silva e a senhorinha Leony Schoemann de Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 850, filho de Jonas Ferreira da Silva e de Dona Maria Pinheiro da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 286, filha de Raymundo Vasconcelos de Siqueira e de Dona Ecylda Schoemann de Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9328 - 7 e 14|11 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Climaco Reis Maneschy e a senhorinha Inah Sampaio Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 393, filho de Manoel Amado Maneschy e de Dona Maria de Lourdes Reis Maneschy.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 780, filha de Porphiro Antonio Lobato e de Dona Eulina Sampaio Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9330 - 7 e 14|11 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Augusto Carneiro e a senhorinha Zenaide Costa de Araújo e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 174, filho de Augusto Carneiro e de Dona Angelina de Jesus Carneiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Júlia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 421, filha de Heraclito Juarez de Araújo e Silva e de Dona Alciva Costa de Araújo e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9332 - 7 e 14|11 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gerson Braga de Mendonça e a senhorinha Hosanna Aparecida Carvalho do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cameté, conferente de carga, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Capitão General Pedro Albuquerque, 71, filho de Aureliano Machado de Mendonça e de Dona Anna Braga de Mendonça.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Antônio Baena,

781, filha de Raymundo dos Santos do Nascimento e de Dona Júlia Carvalho do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9329 - 7 e 14|11 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Rodrigues do Couto e a senhorinha Violeta Salim Chucair.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da F. E. B. n. 51, filho de Raul de Santa Helena Couto e de dona Anna Tavares Rodrigues Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Piedade n. 188, filha de Salim Bichara Chucair e de dona Leonilla Bento de Araujo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9285—31|10 e 7|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alexandre da Silva Soares e a senhorinha Faustina Ramos da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito n. 132, filho de Benedito Corrêa Soares e de dona Aurea da Silva Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito n. 125, filha de Francisco da Silva Gomes e de dona Oscarina Ramos da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9286—31|10 e 7|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gastão Queiroz Santos e a senhorinha Celina Therezinha Pernambuco Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré n. 174, filho de Adriano Nunes dos Santos e de dona Arcelina de Queiroz Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa n. 296, filha de Adrião da Rocha e Silva e de dona Celina Pernambuco da Rocha e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nes-

ta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9287—31|10 e 7|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sinesio Lopes de Castro e a senhorinha Eliana de Souza Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Miguel do Guamá, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocauiua n. 611, filho de Brasiliano Teodoro de Castro e de dona Brasileira Lopes de Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocauiua n. 611, filha de dona Leovegilda de Jesus Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9288—31|10 e 7|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Juarez Tavora Bastos Cordeiro e a senhorinha Natercia Nautila Pereira Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 163, filho de Antonio Miguez Cordeiro e de dona Ana Bastos Cordeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Domingos do Capim, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Gurupá n. 66, filha de Abilio Oliveira Marques e de dona Izaura Pereira Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma,

pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 9289—31|10 e 7|11—Cr\$ 40,00)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que, perante este Juizo e cartório do escrivão que esta Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da 3 e 9-9-54).

Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente.

(G. — Dias 6-7, 6-8, 6-9, 6-10, 6-11 e 6-12-54)

EDITAIS ANÚNCIOS

ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO
Concurso para provimento ao cargo de Professor Catedrático de Farmácia Química (da 3a. Série)

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de conformidade com a lei federal do Ensino, em vigor, decreto n. 19.851, de abril de 1931, e demais disposições legais respectivas, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta Secretaria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de outubro de 1954 até 15 de fevereiro de 1955, a inscrição em concurso para provimento do cargo de professor catedrático de FARMÁCIA QUÍMICA DA 3a. SÉRIE, desta Escola de Ensino Superior.

Os candidatos, em requerimento com Cr\$ 4,50 federais, inutilizados pela assinatura do requerente, pedirão sua inscrição ao Diretor da Escola, declarando o seu nome por extenso, data e local do nascimento, filiação e nome do instituto pelo qual foi diplomado.

No ato da inscrição, devem ser apresentados, devidamente legalizados, os seguintes documentos, dos quais estão isentos de selos apenas a tese e os trabalhos impressos que forem juntados como títulos: a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior; b) 50 exemplares de uma tese original, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em cujo concurso se inscreveu; c) caderneta de reservista do Exército ou certificado de quitação com o Serviço Militar; d) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; e) fôlha corrida do Juizo Criminal da Justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique

o ensino, nem sofra de moléstia contagiosa e de vacinação; g) provas de atividades profissionais relacionadas com a disciplina em cujo concurso se inscreveu; h) títulos ou obras científicas que possuam, relacionados com o respectiva cadeira em concurso; i) prova de ser docente livre ou de haver terminado o curso em farmácia pelo menos seis anos antes; j) talão, que prove haver pago a taxa respectiva de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Os concursos serão de títulos e de provas.

O concurso de títulos versará sobre: 1.º) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentados pelos candidatos; 2) estudos e trabalhos científicos, especialmente daquêles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; 3) atividades didáticas exercidas pelo candidato; 4) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo. O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não seja autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova de arguição sobre a tese apresentada;

d) prova didática;

e) o processamento do concurso obedecerá à legislação federal em vigor.

Secretaria da Escola de Farmácia de Ouro Preto, 22 de setembro de 1954. — (a) Ilka da Costa Simões, Secretária. — Visto: Dr. José Badini, Diretor.

(G — 7 e 9-11-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 7 DE NOVEMBRO DE 1954

NUM. 1.477

GABINETE

ATO N. 238

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8 do Regimento Interno:

Resolve conceder ao doutor João Lurine Guimarães Junior, Juiz Eleitoral da 25a. Zona (Capanema), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1953, de 1.º de novembro a 30 de dezembro de 1954.

Belém, 5 de novembro de 1954.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

Ofício 1.916-54 — Circ.
Belém, 30 de outubro de 1954.
Senhor Juiz Presidente:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Presidentes das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 904-54 de 30-10-54 circular. Fim não embarçar marcha recursos este Triregelei, determino vosseia remessa urgente registrado via postal todos papeis, inclusive folhas votação atas parciais apuração seções eleitorais essa junta cuja validade ou anulação tenha havido recurso interessados. Saudações. — (a) Arnaldo Lobo, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz Presidente, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

— Esse ofício circular foi endereçado aos Presidentes das Juntas Eleitorais de Guamá e Chaves.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 5.276

Proc. 3.664-54

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 14a. Zona — Vizeu — em que é recorrente o Partido Republicano, e recorrida a Junta Eleitoral (15a. seção), etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral dar provimento ao presente recurso para julgar nula toda a votação recebida pela Mesa da 15a. seção de Vizeu, porque:

a) a Mesa receptora não podia, por ato próprio, transformar aquela seção, que era comum, em especial, fato que, por si só, acarreta a nulidade da votação, conforme tem decidido, em casos análogos, este Tribunal; além de que, na espécie ora em apreço, a Folha oficial utilizada para esse fim, foi anexada outra de papel almasso sem a devida autenticidade quer do Juiz eleitoral, quer

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

do Presidente da Mesa e sem a menor referência, na ata, dessas circunstâncias;

b) pela fraude evidente praticada na folha de votação dos eleitores da seção, pois João Batista da Costa, exibindo o título n. 2.236, pertencente a Manoel Gonçalves da Cunha, votou, como se fosse este, assinando, entretanto, no próprio nome (João Batista da Costa) talvez por ter esquecido o nome do dono do título, como se verifica da mesma Folha, contaminando esse grave fato toda a votação, de vez que não se tomou a providência e colher o voto desse eleitor em sobrecarta maior: ele o colocou na urna, como voto comum, e, por isso, se tornou impossível separá-lo dos demais surragios.

E em consequência, mancam que os autos sejam presentes ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, para o efeito de apurar a responsabilidade de quem for encontrado em culpa.

Belém, 38 de outubro de 1954.
— (aa) Arnaldo Valente Lobo — P.
Augusto R. de Borborema — Relator. — Ignacio de Souza Moitita — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa.

Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.277

Proc. 3.654-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral ex-officio, em que é recorrente a 5a. Junta Eleitoral, que anulou e deixou de apurar a votação contida na urna da 11a. Seção de Ourém, 25a. Zona Eleitoral — Capanema:

Com o ofício de fls. 2, datado de 20 de outubro de 1954, o Sr. Presidente da 5a. Junta enviou a Presidência deste Tribunal, de conformidade com o § 4.º do art. 97 do Código Eleitoral, a urna da 11a. (décima primeira) seção do Município de Ourém, da 25a. Zona — Capanema — neste Estado, acompanhada da respectiva chave, bem como as folhas de votação, que vieram encerradas na sobrecarta própria. Referido ofício está instruído com o termo de anulação — fls. 3, assinado pelo presidente da Junta e mais dez cidadãos. Lê-se do termo: "As nove e trinta minutos de vinte de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, a Quinta Junta Eleitoral anulou, por unanimidade, a votação da (11a.) décima primeira seção de Ourém, da (25a.) vigésima quinta Zona Eleitoral (Capanema), porque a folha de votação de eleitores da seção e a destinada aos eleitores de outras seções vieram desacompanhadas da ata e assim decidiu ex vi do inciso sexto, do artigo cento e vinte três do Código Eleitoral e, conforme o parágrafo quarto, do artigo noventa e sete (art. 97, § 4.º) do mesmo Código, deixou de apurar os votos e mandou lavar este termo e que a urna seja

remetida com cópia da decisão ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral".

Em parecer às fls. 5 destes autos, opina o Exmo. Sr. Procurador Regional pela confirmação da decisão da Junta, que anulou a votação "pela inexistência da ata da eleição nos documentos que acompanharam a urna", "uma vez que a ata é, um documento essencial ao ato eleitoral, e sua não lavratura acarreta nulidade da votação".

Para o necessário exame foram retirados da sobrecarta fechada, em que vieram, e juntados aos autos, os documentos referidos pela Junta. Dêles se verifica que, de fato, não contém a ata das eleições realizadas na décima primeira seção de Ourém. As folhas de votação destinadas a essa seção e acima aludidas, estão devidamente rubricadas pelo Juiz Eleitoral da Zona. Uma delas, a dos eleitores da Seção, se compõe de doze páginas, achando-se a última em branco, bem como as duas últimas pautas da página anterior. A outra folha apresenta as quatro páginas, que a compõem, preenchidas inteiramente. Observa-se também que o presidente da Mesa Receptora não cumpriu o disposto na letra B) do art. 89 do Código, isto é, não encerrou com a sua assinatura a folha de votação e nem riscou o nome dos eleitores que não compareceram.

O recurso de ofício da Junta é de se conhecer porque baseado no § 4.º do art. 97 do Cód. Eleitoral vigente e §§ 4.º e 5.º da Resolução n. 4.757, do Tribunal Superior Eleitoral, que expressamente o determinem no caso occorrente.

E do quanto ficou acima exposto se evidencia que a decisão deve ser mantida, pois não será possível apurar a votação da seção eleitoral cuja ata dos trabalhos não existe. Sendo a ata documento essencial da eleição, nula é esta nos termos precisos da lei, que enumera entre os casos de nulidade, o fato da urna não ter sido acompanhada dos documentos do ato eleitoral, conforme se vê do art. 123, n. 6, do Código. É necessário acentuar que este Tribunal, em julgado recente, em recurso do último pleito, estabeleceu prejudgado em hipótese semelhante.

Nestas condições, tomando conhecimento do recurso de ofício da 5a. Junta, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, lhe negam provimento para considerar nula a votação integral da 11a. Seção de Ourém, 15a. Zona, Capanema, e determinam a remessa de certidão do processo ao órgão do Ministério Público para apurar a responsabilidade, nos termos da lei.

Publique-se e registre-se.

Belém, 30 de outubro de 1954.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo — P. — Milton Leão de Melo, Relator. Não votou por impedido o exmo. sr. desembargador A. Borborema. — Ignacio de Souza Moitita

ta — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Joaquim Norões e Sousa.
Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.278
Proc. 3.687-54

O Partido Social Democrático, por seu delegado, requereu ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 22a. Junta Apuradora, da 13a. Zona, o encaminhamento das razões de recurso a este Tribunal e que ao mesmo fosse anexado o título eleitoral n. 4.188, que foi apreendido pela Mesa Receptora da 30a. seção do Município e Comarca de Bragança.

A petição e as razões estão datadas de 15 do mês findante. O recorrente ora emprega a palavra impugnação, ora recurso.

Apresenta três fundamentos ou motivos, como chama e a saber:

1. O fato de ter havido excesso de sobrecartas.

2. Das 141 sobrecartas 18 das opacas não estavam autenticadas pelo Presidente e 3 das brancas, também, não estavam autenticadas; e

3. Coação exercida pela Mesa por ter apreendido o título de um eleitor impossibilitando-lhe o exercício do direito de voto.

Juntou uma certidão às fls. 5 e o M. M. Juiz determinou que o escrivão abrisse vista ao recorrido, que às fls. 7, ofereceu seus argumentos.

As fls. 8 e v. o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral manteve o ato da Junta e justificou-o pela forma constante de fls. 8 e verso. O Dr. Procurador Regional, a fls. 10, manifestou-se pelo provimento em parte ao recurso "a fim de serem anulados os votos contidos nas sobrecartas não autenticadas, e considerados válidos os outros votos".

O que visto e examinado e Considerando o que dos autos consta ACÓRDAM, à unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em baixar os autos em diligência, a fim de que a Secretaria informe: 1. se há comunicação da transformação da 30a. seção eleitoral de Bragança em especial, ou se era, simplesmente, comum, se ambas as coisas; 2. juntar a ata dos trabalhos de apuração; 3. juntar a ata e folha de votação; 4. juntar todos os documentos eleitorais. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Belém, 30 de outubro de 1954.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo — P. — Joaquim Norões e Sousa — Relator. — Ignacio de Souza Moitita — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa.
Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.279
Proc. 3.732-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 9a. Zona (Curuçá), em que são partes, como recorrente, o Partido Social Progressista

ta e recorrida, a 16a. Junta Apuradora.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, desprezada a preliminar de ser sobreestada o julgamento na forma do art. 169 do Cód. Eleitoral, convertê-lo em diligência para a juntada de todo o expediente eleitoral referente à 16a. secção, que funcionou na Escola Pública da povoação Arsenio, do Município de Marapanim, com informação se a mesma secção era especial, e, em caso contrário, se houve secção especial naquela povoação.

P. Registre-se.

Belém, 30 de outubro de 1954.

(aa) Arnaldo Valente Lobo — Presidente. — Joaquim Norões e Sousa — Relator. — Ignacio de Souza Moitta — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Vencido. Votei pela validade da votação porque a ausência da rubrica do presidente da Mesa receptora nas sobrecartas opacas, em sua totalidade, não importa na nulidade da votação, se não ficar provado que tal fato obedeceu a um propósito fraudulento ou quebra do sigilo do voto. Essa prova não foi feita, o que demonstra tratar-se duma mera irregularidade, devida talvez, à falta de prática dos mesários que os levou a não consultar, como deviam, as instruções que lhes foram enviadas.

Ocorre ainda, que os dispositivos legais invocados pela Junta Apuradora, não se aplicam ao caso. Hamilton Ferreira de Sousa, vencido, de acordo com as razões de decidir do exmo. sr. dr. Júlio Gouvêa.

Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.280

Proc. 3.636-54

Em ofício n. 274-54 o Ilmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 16a. Junta Apuradora comunicou que, sob registro postal, remetera a este Egrégio Tribunal a urna e documentos relacionados com a 21a. secção eleitoral do Município de Curuçá, porque no ato da abertura da urna foi verificado que "todas as sobrecartas para colocação das cédulas, modelo 3, não traziam a rubrica do Presidente da Mesa, e, portanto, estavam sem a necessária autenticação, legalização". Adiante aquele magistrado diz que a ata da eleição não fornece explicação alguma a respeito de tal ocorrência e, "diante dessa grave irregularidade a 16a. Junta fundamentada no artigo 97, § 4.º, do Código Eleitoral, combinado com o § 4.º, do artigo 12, das Instruções baixadas com a Resolução n. 4.757, de 20 de agosto passado, deliberou deixar de apurar os respectivos votos, determinando que o secretário geral lavrasse o competente termo".

Dessa decisão, apesar de presentes os delegados de partidos políticos, não foi interposto qualquer recurso até à data do ofício, isto é, dia 14 de outubro findante.

Nesta instância, ouvido o Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, manifestou-se pela anulação da votação por "nulidade insanável decorrente da falta de rubrica do Presidente da Mesa nas sobrecartas conforme a resolução n. 647, do Tribunal Superior Eleitoral, de 7 de fevereiro de 1946".

Baixei os autos em diligência e a Secretaria, a fls. informou que a urna lhe foi presente.

O que visto e examinado: É nula a votação em que não foi obedecida a determinação constante do artigo 54, do Código Eleitoral, no sentido de assegurar o resguardo do sigilo do voto, como determina o artigo 123, n. 8, do mesmo Código.

A falta de rubrica do Presidente da Mesa Receptora nas sobrecartas impede a vigilância e a verificação pois que se não pode afirmar que sejam as mesmas sobrecartas que serviram para a votação na mesma secção.

A só preterição de qualquer das condições estabelecidas no mencionado artigo 54 invalida a votação totalmente, anulando-a irremediavelmente.

Assim e, considerando o mais que dos autos consta, ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conhecer do recurso para, por maioria, dar-lhe provimento para confirmar a decisão anulatória da votação da 2a. secção eleitoral, do Curuçá, por vício insanável, qual seja o da preterição das exigências contidas no artigo 54, combinado com o artigo 123, n. 8, do

Código Eleitoral. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Augusto R. de Borborema.

Belém, 30 de outubro de 1954.

(aa) Arnaldo Valente Lobo — Presidente. — Joaquim Norões e Sousa — Relator. — Ignacio de Souza Moitta — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Vencido. Votei pela validade da votação porque a ausência da rubrica do presidente da Mesa receptora nas sobrecartas opacas, em sua totalidade, não importa na nulidade da votação, se não ficar provado que tal fato obedeceu a um propósito fraudulento ou quebra do sigilo do voto. Essa prova não foi feita, o que demonstra tratar-se duma mera irregularidade, devida talvez, à falta de prática dos mesários que os levou a não consultar, como deviam, as instruções que lhes foram enviadas.

Ocorre ainda, que os dispositivos legais invocados pela Junta Apuradora, não se aplicam ao caso. Hamilton Ferreira de Sousa, vencido, de acordo com as razões de decidir do exmo. sr. dr. Júlio Gouvêa.

Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.821

Proc. 3.661-54

À 15a. Junta Apuradora foi oferecida a impugnação à validade da votação da 25a. secção eleitoral, que funcionou no lugar Baiacu, Município da Vigia, sob o fundamento de que a ata lavrada pela Mesa não estava de acordo com o modelo 6, das instruções.

A Junta desprezou a impugnação pois que entendeu encontrar-se a ata da forma legal mas deliberou apurar em separado os referidos votos pelo fato de o Presidente da Mesa não haver rubricado as sobrecartas oficiais, modelo 8, que lhe haviam sido enviadas. Entendendo "não ser caso taxativo de nulidade, nem de anulabilidade, previstos nos artigos 123 e 124, do Código Eleitoral", segundo suas palavras, motivando a apuração em separado.

Ainda o Dr. Juiz Eleitoral e Presidente da Junta mandou anexar ao recurso as razões oferecidas pelo impugnante e a remessa dos autos a esta instância.

Determinei a audiência do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral que emitiu parecer no sentido de ser provido o recurso, por considerar nula a votação. O que visto e examinado:

Considerando que os recursos têm fundamento diverso;

Considerando que o recurso voluntário, interposto pelo delegado da União Democrática Nacional teve, inicialmente, um fundamento e posteriormente em razões aduziu outros;

Considerando, porém, que o argumento inicial não procede porque se houve falta esta foi devida, precisamente, ao fato de haver o Presidente da Mesa copiado o modelo 6, das instruções, estando perfeitamente justificada a sua atuação encerrando os trabalhos eleitorais na hora, por lei fixada, visto como não mais havia eleitores na secção;

Considerando, por outro lado, que não procede, da mesma maneira, a arguição de que a ata não contém, inicialmente, os nomes dos componentes da Mesa, nem dos fiscais, mas verifica-se que firmaram eles a ata, ao fim da mesma, e não houve qualquer impugnação nesse sentido, nem foi feita prova em contrário, ou seja, de que não eram signatários os seus membros designados;

Considerando que a Junta determinou a apuração em separado "por não ser caso taxativo de nulidade ou de anulabilidade previstos nos artigos 123 e 124, do Código Eleitoral";

Considerando, porém, que o artigo 123, em referência, estatui que "é nula a votação da secção eleitoral" "quando forem infringidas as condições que resguardam

o sigilo do voto, nos termos do artigo 54"; (n. 8);

Considerando, assim, que este artigo 54 estabelecendo que "o sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências: 1 — uso de sobrecartas oficiais uniformes, opacas e rubricadas pelo presidente da Mesa receptora à medida que forem entregues aos eleitores" e 2 — verifica-se a autenticidade da sobrecarta à vista da rubrica, não deixa dúvida que são estas condições elementos indispensáveis para validade do ato eleitoral;

Considerando que o resguardo do sigilo do voto não deve ser confundido com a quebra do mesmo sigilo; e, desta maneira, preterida uma das condições indispensáveis que asseguram esse sigilo, nula, evidentemente, nos termos do artigo 123, do Código Eleitoral número 8, é a votação; Considerando o mais que dos autos consta,

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em conhecer de ambos os recursos e, ainda, por maioria, em dar provimento aos mesmos para anular toda a votação da 25a. secção eleitoral que funcionou no lugar Baiacu, Município da Vigia, pela infringência do disposto no n. 8, do artigo 123, do Código Eleitoral Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Belém, 30 de outubro de 1954. (aa) Arnaldo Valente Lobo — Presidente. — Joaquim Norões e Sousa — Relator. — Ignacio de Souza Moitta — Milton Leão de Melo. Vencido na preliminar, pois achava não ser caso de recurso de ofício da Junta. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Vencido. Votei pela validade da votação, por entender que a falta da rubrica do presidente da Mesa Receptora, nas sobrecartas opacas, em sua totalidade não importava na quebra do sigilo do voto, fim visado pela lei, quando dispõe:

"O sigilo do voto é assegura-

do pelo uso de sobrecartas ofi-

ciais, uniformes, opacas, rubri-

cadas pelo Presidente da Mesa

Receptora, à medida que fo-

rem entregues aos eleitores.

(Cod. Eleitoral, art. 54, n. 1).

No caso de que trata este recurso, as sobrecartas eram oficiais, uniformes e opacas; não foram, entretanto, rubricadas pelo presidente da Mesa Receptora, por esquecimento ou por ignorar ele a necessidade dessa providência. Não se alegou má fé, nem se verificou indicio de fraude, na produção de tal fato, correndo todos os trabalhos da eleição sob a fiscalização dos Partidos sem um protesto ou impugnação por esse motivo. Na apuração também não houve alegação nenhuma nesse sentido.

Se a quebra do sigilo do voto não foi alegada, por que anular a eleição tornando infrutífero o incombido dado aos eleitores que, muitas das vezes, com o sacrifício de interesses ou da própria saúde, se deslocam de suas residências, em viagens penosas, no interior do Estado, para o cumprimento de um dever cívico, que a lei dele exige, com a cominação de penalidades?

Este fetichismo à letra da lei, essa submissão absoluta, em casos como este, não edifica os regimes democráticos, antes os desmoraliza, afastando os eleitores das urnas e dificultando, cada vez mais, a escolha dos mesários, pelas escusas, sob os mais variados motivos, que se vem observando na organização das Mesas Receptoras, ou pelo não cumprimento dos designados ao ato eleitoral.

É muito provável que, aqueles que viram seus votos anulados, sem uma finalidade justa e moralizadora, não voltem a votar na renovação.

Não é somente a falta de observância de um dos requisitos legais para a realização da eleição, nas circunstâncias como as verificadas neste processo, que a anula; mas a prova de que tal falta originou-

se de uma intenção preconcebida de fraudar a vontade livre do eleitorado.

Isso não ficou provado nesse julgamento. Hamilton Ferreira de Sousa, vencido, de acordo com o voto do Exmo. Sr. Dr. Júlio Gouvêa.

Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.282

Proc. 3.662-54

Recurso eleitoral "ex-officio" — 8a. Zona — Vigia.

Recorrente — A Junta Apuradora — 37a. secção — São Caetano de Odvelas — Nulidade de votação.

EMENTA — É nula a votação quando a urna vem desacompanhada da ata da eleição. Visto, etc.

A hipótese dos autos é de recurso de ofício, nos precisos termos do art. 12, parágrafos 4.º e 5.º da Resolução n. 4.757, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. Trata-se, na verdade, de uma urna que se ressentiu de um dos mais importantes documentos do ato eleitoral, a ata da eleição, e a Junta não podia apurá-la em face daqueles dispositivos, cumprindo-lhe, até, decretar a nulidade da votação municipal, de acordo com a determinação contida no parágrafo 5.º o que deixou de fazer, sem dúvida por inadvertência.

De qualquer modo, deixando de apurar a votação pela ocorrência do previsto no cit. parágrafo 4.º, a Junta não a validou e estava obrigada a recorrer para este Tribunal Regional.

Apreciando os fundamentos que levaram a Meritíssima Junta Apuradora à decisão recorrida, evidencia-se de pronto a sua inteira procedência.

Entre os casos de nulidade que o Código Eleitoral taxativamente enumera no art. 123 está o da sua alínea 6, a saber: — "quando a urna não tiver sido acompanhada dos documentos do ato eleitoral".

Enquanto isso, o art. 97, parágrafo 4.º do mesmo Código prescreve que — "a Junta deixará de apurar a urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a, com cópia da sua decisão, ao Tribunal Regional", da mesma forma que a Resolução n. 4.757, no seu já referido art. 12, parágrafo 5.º, em perfeita harmonia com essas normas, manda anular a votação quando se verificar a inexistência dos documentos legais referentes à eleição.

Ora, no caso dos autos, a Mesa Receptora deixou de enviar com a urna um dos mais sérios, talvez o mais importante dos documentos que a deviam acompanhar, a ata da eleição.

Nula é, pois, a votação, restando apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Por esses fundamentos,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, determinando a remessa dos autos ao dr. Procurador Regional Eleitoral para a apuração da responsabilidade de quem fôr encontrado em culpa.

P. e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 28 de outubro de 1954. — (aa) Arnaldo Valente Lobo — P. — Hamilton Ferreira de Sousa — Relator. — Ignacio de Souza Moitta — Augusto R. de Borborema — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

Fui presente — Otávio Mélo — Procurador Regional.

BOLETIM ELEITORAL

BOLETIM DE APURAÇÃO N. 16

Resultado da apuração até o dia 23 de outubro de 1954, de acôrdo com os boletins e telegramas das Juntas Apuradoras:

| Para Senadores | | Para Deputados Estaduais (Votação Nominal) | |
|---|--------|--|-------|
| | Votos | | |
| Alvaro Adolfo da Silveira (ASD) | 36.931 | Partido Democrata Cristão (PDC) | 1.178 |
| Joaquim de Magalhães Cardoso Barata (ASD) | 36.858 | Partido Social Trabalhista (PST) | 15 |
| Epilogo de Gonçalves Campos (UDN) | 21.122 | Partido Libertador (PL) | 1.203 |
| José Augusto Meira Dantas (PSP-PR-PDC) | 13.546 | Em branco | 1.275 |
| João Paulo de Albuquerque Maranhão (PSP-PR-PDC) | 13.413 | Nulos | 766 |
| Em branco | 7.510 | Para Deputados Estaduais (Votação Nominal) | |
| Nulos | 764 | Pela Aliança Social Democrática: | |
| Para Suplente de Senador | | Acindino Pinheiro de Campos | 2.514 |
| Waldir Bouhid (de Magalhães Barata) | 33.171 | Alari Pinheiro Sampaio | 85 |
| Acrísio Fúlvio de Miranda Corrêa (de A. Adolfo) | 32.787 | Alderico Ribeiro Aires | 25 |
| Edward Cattete Pinheiro (de Paulo Maranhão) | 10.495 | Alvaro Salgado Guimarães | 32 |
| Miguel José de Almeida Pernambuco Filho (de A. Meira) | 9.383 | Alvaro Paz do Nascimento | 148 |
| Hermínio Pessoa (de Epilogo de Campos) | 2.604 | Ananias Rival | 34 |
| Para Deputados Federais (Legendas) | | Antonio Felix de Melo | 638 |
| Aliança Social Democrática (ASD) | 34.071 | Anibal Duarte de Oliveira | 219 |
| Partido Social Progressista (PSP) | 19.209 | Antonio do Nascimento Araújo | 340 |
| Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) | 7.349 | Antonio Carlos de Saboia | 152 |
| União Democrática Nacional (UDN) | 7.067 | Antonio Vilhena de Sousa | 1.658 |
| Partido Republicano (PR) | 2.281 | Armando Rodrigues Carneiro | 830 |
| Partido Socialista Brasileiro (PSB) | 322 | Atahualpa José Lobato Fernandez | 512 |
| Partido Trabalhista Nacional (PTN) | 19 | Aurelio Corrêa do Carmo | 233 |
| Em branco | 1.713 | Benedito José de Carvalho | 804 |
| Nulos | 823 | Dionísio Otávio Bentes de Carvalho | 1.882 |
| Para Deputados Federais (Votação Nominal) | | Felinto de Azevedo Lobato | 235 |
| Pela Aliança Social Democrática: | | Flavio Nunes Bezerra | 1.034 |
| João Guilherme Lameira Bittencourt | 11.953 | Francisco Chagas da Silva | 73 |
| Mário Dias Teixeira | 4.472 | Francisco da Cunha Coutinho | 1 |
| Armando de Sousa Corrêa | 3.668 | Francisco Siqueira Mendes Pereira | 1.425 |
| Paulo de Menezes Bentes | 3.407 | Guilherme Lázaro Sarmiento Martires | 78 |
| Nelson da Silva Parijós | 2.919 | Helio Mota Gueiros | 327 |
| Joaquim Lobão da Silveira | 2.488 | Isaias Carneiro de Pinho | 169 |
| Antônio Teixeira Gueiros | 2.238 | João Pires Camargo | 1.569 |
| João de Paiva Menezes | 1.748 | Jorge Daniel de Sousa Ramos | 1.274 |
| Lucival Lage Lobato | 646 | José Alves Maia | 131 |
| José da Silva Castro | 187 | José Bonifácio Pimentel de Sena | 291 |
| Célio Dacier Lobato | 182 | José Cipriano de Pinho | 59 |
| Pelo Partido Social Progressista: | | José Cupertino Contente | 501 |
| Sílvio Leopoldo de Macambira Braga | 4.799 | José Ferreira Teixeira Júnior | 732 |
| Rui Guilherme Paranatinga Barata | 4.084 | Laercio Wilson Barbalho | 217 |
| Deodor Machado de Mendonça | 3.781 | Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo | 575 |
| Lopo Alvarez de Castro | 3.390 | Luiz Geolás de Moura Carvalho | 365 |
| Virgínio Marques Santa Rosa | 2.719 | Max Nelson de Parijós | 544 |
| Valdemar Cerdeira Bordalo | 350 | Manoel Cassiano de Lima | 1.758 |
| Orvácio Santamarina Orico | 80 | Medrado Castelo Branco | 44 |
| Pelo Partido Socialista Brasileiro | | Moacir Pinheiro Ferreira | 702 |
| Jocelin Barreto Brasil Lima | 320 | Newton Burlamaqui de Miranda | 263 |
| Pelo Partido Republicano | | Pedro Boulhosa Sobrinho | 521 |
| Sílvio Augusto de Bastos Meira | 2.256 | Péricles Guedes de Oliveira | 703 |
| Benedito Lobão Pereira | 23 | Pedro Augusto de Moura Palha | 1.045 |
| Pelo Partido Trabalhista Brasileiro | | Raimundo Marques Batista | 2.241 |
| Gabriel Hermes Filho | 5.827 | Raimundo Mauricio da Silva Neves | 28 |
| Paulo Fénder | 501 | Santino Sirotheau Corrêa | 3.211 |
| Cyro Blatter Pinho | 280 | Waldemir Alves de Santana | 352 |
| Ubirajara Carlos Sevalho | 294 | Waldemar de Oliveira Guimarães | 36 |
| Cesário Pordeus de Alencar | 265 | Pelo Partido Social Progressista: | |
| Paulo Gomes de Oliveira | 105 | Abel Nunes de Figueiredo | 1.094 |
| João Batista dos Reis | 66 | Alvaro Paulino da Silva Cunha | 31 |
| Pelo Partido Trabalhista Nacional | | Amintor de Paula Cavalcante | 318 |
| Moacir de Vasconcelos Bezerra | 19 | Américo Pereira Lima | 330 |
| Pela União Democrática Nacional | | Armindo Rocha Corrêa de Miranda | 364 |
| Epilogo de Gonçalves Campos | 3.095 | Benedito Vilfredo Monteiro | 1.663 |
| Eugênio dos Santos Soares | 1.904 | Candido Monteiro da Cunha | 567 |
| Abel Martins e Silva | 1.195 | Carlos Vitor Marques de Menezes | 94 |
| Eduardo Bittencourt Chermont de Brito | 773 | Cláudio Pastor Dacier Lobato | 405 |
| Lourival Nobre de Almeida | 95 | Edward Cattete Pinheiro | 472 |
| Para Deputados Estaduais (Legendas) | | Fernando Rebelo Magalhães | 174 |
| Aliança Social Democrática (ASD) | 30.710 | Francisco Severino Duarte | 326 |
| Partido Social Progressista (PSP) | 15.996 | Francisco Maria Bordalo | 209 |
| Partido Socialista Brasileiro (PSB) | 308 | Geraldo Monteiro de Carvalho | 201 |
| Partido Republicano (PR) | 3.838 | Hardman Azevedo Pompeu | 51 |
| Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) | 8.273 | Helio Candido de Farias Moreira | 98 |
| Partido Trabalhista Nacional (PTN) | 563 | José Jacinto Aben-Athar | 683 |
| União Democrática Nacional (UDN) | 8.306 | José Maria Lins de Vasconcelos Chaves | 266 |
| | | José Oscar de Mendonça Vergolino | 240 |
| | | Joaquim Serrão de Castro Filho | 764 |
| | | Júlio Oliveira | 8 |
| | | Maria Garcia Barroso | 16 |
| | | Oswaldo Paranhos | 117 |
| | | Pedro da Silva Santos | 151 |
| | | Paulo Itaguaí da Silva | 343 |
| | | Raimundo Gonçalves Magno | 387 |
| | | Raimundo da Costa Chaves | 1.826 |
| | | Raimundo Vitoriano de Aragão | 59 |
| | | Silvério Sirotheau Corrêa | 931 |
| | | Sinval Figueiredo Cardoso | 424 |
| | | Simpliciano Fernandes Medeiros Júnior | 1.762 |
| | | Stélio de Mendonça Maroja | 913 |
| | | Vitor Hilário da Paz | 640 |
| | | Raimundo Figueire Castelo de Sousa | 69 |

Pelo Partido Socialista Brasileiro:

Cléo Bernardo de Macambira Braga
 Edmar da Silva Costa
 João Santana Filho
 José de Ribamar Darwich
 José Bezerra da Silva
 Julio Augusto de Alencar
 Oiram de Figueiredo Ribeiro
 Osvaldo Pinheiro da Silva
 Raimundo Antonio da Costa Jinkings
 Raimundo Santa Maria da Silva
 Reinaldo Teixeira Fernandes
 Rui Aragão Batista

Pelo Partido Republicano:

Libero Luxardo
 José Ciriaco Gurjão Sampaio
 Paulo Cesar de Oliveira
 Edgar Olinto Contente
 Grimoaldo Pinto Soares
 José Lima do Nascimento
 José Chaves da Cruz
 Raimundo Cabral Filho
 Jorge Faciola de Sousa
 Antônio Lira Júnior
 Antônio Pereira Dias
 Francisco de Oliveira Campos
 Edgar Gama Titan
 Nicim Aben-Athar
 Américo Valente de Moura
 Heitor Ferreira da Costa
 Edgar Burlamaqui Simões
 Marcilio Felgueiras Viana
 Péricles da Mota Oliveira
 Ossian Corrêa de Almeida
 José Neves Acioli Ramos
 Dirceu Gonçalves Quintas
 Francisco dos Santos Amaral Junior
 Oscar da Silva Costa
 Orlando Sozinho Lobato
 Enio Grimaldo Gurjão
 Henrique Jorge Hurley
 Raimundo Pereira Brasil
 Maximino Porpino Filho
 João Malato Ribeiro
 Raje Pacha

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro:

Américo Silva
 Antero dos Santos Soeiro
 Antonio Caetano
 Antonio Grandal Coelho
 Antonio Pontes de Carvalho
 Almerindo Cipriano Trindade
 Artur de Mélo e Silva
 Aloisio de Alexandre Soares
 Adauto Ribeiro Soares
 Américo Pereira Seabra
 Alberto Aires Pereira
 Cândida Augusta de Jesús e Silva
 Carlos Bastos Menice Malheiros
 Edgar Pina
 Elias Ribeiro Pinto
 Elias Silva Sauma
 Faustino dos Santos Pimenta
 Flaviano Ramos Pereira
 Francisco Augusto de Carvalho
 Floriano Jaime Cardoso Rodrigues
 Gerson dos Santos Péres
 Geraldo Manso Palmeira
 Jorge Suleiman Kawage
 João Furtado Teixeira
 José Maia Bezerra
 Leandro Gonzaga de Oliveira
 Lauro de Oliveira Cunha
 Manoel Ramos
 Natalino Nascimento Rodrigues
 Otto Serrano de Noly Vergueiro
 Osvaldo Brabo de Carvalho
 Olavo Caetano Corrêa
 Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
 Raimundo Nonato Viégas
 Silas Pastana Pinheiro
 Sílvio de Carvalho Sobrinho
 Tibiriçá de Menezes Maia
 Taciél da Conceição Souza
 Wilson Guilherme Sozinho de Castilho
 Efraim Ramiro Bentes
 Edgar Vasconcelos Dantas Cavalcante

Pelo Partido Trabalhista Nacional:

Ernestino Rodrigues Monteiro
 Raimundo Feliciano da Silva

Carlos Alves Cardoso 9
 Wilson da Mota Silveira 223
 Moisés Israel 28
 José Maria Plátilha 11
 José Florêncio de Souza 23
 Manoel Gonçalves Albuquerque 16
 Pedro Vale Fernandes 32
 Benedito Pereira Serra 22
 Moisés Barros de Aquino 5
 Ernani Leite Ribeiro 4
 Rodrigo Otavio da Cruz 6
 Benedito Costa 14
 João Gomes Pereira 9
 Antonio Hamilton Imbiriba da Rocha 93
 Raimundo Wilson Nascimento 2
 Rui Republicano Gonçalves e Silva 3
 José Cavalcante de Albuquerque 13
 Henrique Felipe Santiago 29
 Pelo Partido Democrata Cristão:
 Demócrito Rodrigues de Noronha 135
 Josué Justiniano Freire 11
 Celso de Matos Leão 248
 Fernando Ferreira da Cruz 97
 Dirceu José Rendeiro de Noronha 20
 Jorge Edgar de Lemos Brito 121
 Afonso Azevedo Filho 6
 José Jurandir de Araújo Bezerra 36
 João Franco da Silva 14
 Antonio Pedro de Nenê Castro 12
 Pergentino Tavares de Moura 11
 Felix Antonio Roque 4
 José Maria Baião da Silva 24
 Rodolfo Valentim Novaes 41
 Deusdedith Manoel de Matos Souza 1
 Antonio Farias da Silva 344
 Raimundo Alves de Oliveira 23
 Raimundo Nonato de Aguiar 30
 Pelo Partido Libertador:
 Franti da Costa Barbosa 8
 Matias Afonso de Menezes 36
 Bernardo Manoel da Cunha 8
 Jurandir Torres de Lima 50
 Francisco de Nazaré Pereira 42
 Agripino Marinho Gomes 8
 Antonio Meireles Muniz 26
 Heliodoro dos Santos Arruda 1.004
 Agenor Fonseca de Oliveira 19
 Pelo Partido Social Trabalhista:
 Manoel Oséas de França e Silva 11
 Fernando Alves Braga 4
 Pela União Democrática Nacional:
 Abel Martins e Silva 688
 Clóvis Ferro Costa 828
 Wilson Pedrosa Amanajás 572
 José Manoel Reis Ferreira 679
 Romeu Ferreira dos Santos 60
 Elísio Pessoa de Carvalho 198
 Francisco Alves Soares 325
 Aloísio Arroxelas de Almeida Lins 304
 José Sampaio de Campos Ribeiro 100
 Leandro do Nascimento Pinheiro 48
 João Rodrigues Viana 964
 Flávio de Oliveira Bentes 505
 Artur Vieira Brandão 366
 João Batista Figueira Marques 53
 Franklin Palmeira 91
 Alvaro José de Almeida 78
 José Figueira de Souza 40
 Alice Silva Antunes 76
 Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago 162
 Orlando da Costa Tavares Videira 73
 José de Mélo Viana 36
 Luiz Paulino dos Santos Mártires 196
 Ananias Henrique de Araújo 186
 Benedito Corrêa Lobato 41
 Olavo de Souza Rocha 102
 Carlos Alberto Miller Pereira 70
 Carlos Mourão 7
 Milton Lopes de Miranda 423
 Roldão Sereni 64
 Raul Vespasiano Carneiro de Matos 6
 George Seahritw Salgado 163
 Vicente Magno de Miranda 2
 Adriano Fernandes Gonçalves 268
 Avelino Maximo Martins 93
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves 416

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em
 23 de outubro de 1954. — Manoel Joaquim de Araújo Filho,
 4 Oficial Judiciário.



Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 7 DE NOVEMBRO DE 1954

1.276

CABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

LEI N. 2.393 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

Eleva padrão de vencimentos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica elevado o padrão de vencimentos do cargo de "Assessor dos Serviços Fazendários", padrão "U" para o padrão "Z" do quadro único dos funcionários públicos municipais.

Art. 2.º Esta elevação de padrão é a partir de 1.º de agosto do corrente ano e a despesa correrá por conta da Verba Administração Superior — Departamento da Fazenda — Tabela n. 7 — da Lei Orçamentária do corrente ano, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional necessário a cobertura dos encargos criados por esta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.334 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1954

Cria um cargo isolado de "Chefe de Expediente", no Quadro Único do Funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, um (1) cargo isolado de "Chefe de Expediente", padrão S, de provimento efetivo, lotado na Seção de Contabilidade da Contadoria Geral da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. O preenchimento do cargo criado neste artigo, far-se-á preferencialmente pelo oficial administrativo, classe N, ora exercendo a função gratificada de Chefe de Seção da Contabilidade da Contadoria Geral.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1.º de agosto do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício vigente o crédito suplementar competente e necessário a cobertura da despesa decorrente do encargo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.196
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.394,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

de 19 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, um (1) cargo isolado de Chefe de Expediente, padrão S, provimento efetivo, lotado na Seção de Contabilidade da Contadoria Geral da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. O preenchimento do cargo criado neste artigo, far-se-á preferencialmente pelo oficial administrativo, classe N, ora exercendo a função gratificada de Chefe de Seção da Contabilidade da Contadoria Geral.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1.º de agosto do corrente ano, ficando aberto no orçamento do exercício vigente o crédito suplementar de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para cobertura da despesa decorrente do encargo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.197

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.393, de 20 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica elevado o padrão de vencimentos do cargo de "Assessor dos Serviços Fazendários", padrão "U", para o padrão "Z" do quadro único dos funcionários públicos municipais.

Art. 2.º Esta elevação de padrão é a partir de 1.º de agosto do corrente ano e a despesa correrá por conta da Verba Administração Superior — Departamento da Fazenda — Tabela n. 7 — da Lei Orçamentária do corrente ano, ficando aberto o crédito adicional de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) para cobertura dos encargos criados por esta Lei.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor a 1.º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Moura Palha, titular efetivo do cargo de Procurador da Fazenda Municipal, por (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de

6-10 a 6-11-54, de acordo com o laudo médico anexo ao processo s/n de 9-10-54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

20 de outubro de 1954.

Benedito Celso de Padua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Rescindir o contrato celebrado com Miguel Antonio dos Santos.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

21 de outubro de 1954.

Benedito Celso de Padua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cancelar, a pedido da interessada, a partir do dia 27-10-54, a licença especial concedida pelo Decreto de 24-4-54, a Sra. Carlota Lopes Ornellas Ferreira, titular efetiva do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotada na 1.ª Seção da Divisão da Receita, que ficará com o direito a gozar a parcela restante quando lhe convier.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 20 de outubro de 1954.

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Expedito Fernandes de Moura, titular do cargo de Servente — classe E, lotado no mercado Francisco Bolonha, o tempo de doze (12) anos, cinco (5) meses e onze (11) dias de serviços prestados ao exercício, Inspetoria da Guarda Civil e a esta Municipalidade até 23-9-54, de acordo com

o processo n. 1.418-54, de 15-9-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 20 de outubro de 1954.

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elmira Yolanda Nascimento, titular efetiva do cargo de Escriturária — classe I, lotada na Divisão da Receita, da Secretaria de Fazenda, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 1.452/54, de 22-9-54, a contar de 1-11-54 a 30-4-55.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 20 de outubro de 1954.

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Armando Alves do Amaral, ocupante do cargo de Fiscal, padrão G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o tempo de dezoito (18) anos, um (1) mês e quinze dias (15), ou sejam seis mil novecentos e setenta e cinco (6.975) dias de serviços prestados com interrupção ao Exercício Nacional, ao Governo do Estado e ao Município de Belém, conforme informação no processo s/n. de 27-3-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 20 de outubro de 1954.

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, disponibilidade, aposentadoria, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Pedro Fernandes Rodrigues de Souza ocupante do cargo de Servente — classe R, lotado na Diretoria da Receita, da Secretaria de Fazenda, o tempo de cinco (5) anos,

Oito (8) meses e vinte e três (23) dias, ou sejam, dois mil e oitenta e oito (2.088) dias de serviços prestados sem interrupção a esta Municipalidade, no período de 5-1-49 a 28-9-54, conforme informação no processo n. 1.345, de 30-8-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 21 de outubro de 1954.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, combinado com o art. 100, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Cândido de Oliveira, Fiscal, classe L, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, de acórdão com o laudo médico n. 446 de 19 de outubro de 1954, do Serviço de Assistência Médico Social, a contar de 21-10-54 a 21-4-55.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 21 de outubro de 1954.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Hendemburgo Castro da Luz, titular interino do cargo de Servente — classe D, lotado na Escola República dos Estados Unidos, o tempo de quatro (4) anos, seis (6) meses e dezanove (19) dias, ou sejam 1.659 dias de serviços prestados ao Conselho Nacional do Petróleo no período de 17-8-1948 a 19-6-1950 e a esta Municipalidade nos períodos de 1-8 a 3-12-53 e de 9-3-54 e 24-7-54 data da informação no processo n. 1.022/54 pe 17/7/54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 21 de outubro de 1954.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Pedro Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Servente — classe E, lotado na Diretoria da Receita, da Secretaria de Fazenda e tempo de cinco (5) anos, oito (8) meses e vinte e três (23) dias ou sejam, dois mil e oitenta e oito (2088) dias de serviços prestados sem interrupção a esta Municipalidade, no período de 5-1-49 a 28-9-54, conforme informação no processo n. 1345, de 30-8-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 21 de outubro de 1954.
Hamilton Moreira
Secretário de Fazenda

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, para exercer a função de "Servente-Porteiro" da Secretaria de Administração, o Sr. Miguel Antonio dos Santos, percebendo, a partir de 20-10-54 a remuneração mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 5, Código 8.04.1, da Lei Orçamentária vigente, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Srs. Augusto Nogueira, Antonio Paul de Albuquerque e Benedito Rodrigues Barbosa, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem à revisão do lançamento do Imposto Predial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, para exercer a função de Oficial Administrativo, do Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, a Srta. Sebastiana Castro Nascimento, percebendo, a partir de 1-11-54, a remuneração mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, Código 8.80.1, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário mensalista, para exercer a função de Professor com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, a Sra. Izaura de Moraes Diniz, percebendo, a partir de 21-10-54, a remuneração mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8.33.1, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sexagésima sexta sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o sr. Vereador Luiz Mota assumiu a presidência, convidando os snrs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota para completarem a Mesa. Procedida a chamada, verificou-se a presença dos seguintes snrs. Vereadores: Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional; Raimundo Magno, do Partido Social Progressista; Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Isaias Pinho, do Partido Social Democrático. Lidas e aprovadas as atas correspondentes às sessões anteriores, foi lido o expediente, constante de seguinte: Ofícios números 823 e 824/54, remetendo processos que se encontram no Gabinete do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal. No expediente, com a palavra, o Snr. Vereador Orlando Reis apresentou requerimento solicitando urgência e dispensa de interstícios para o processo número quatrocentos e dezanove. Iniciada a primeira, digo, seguiu-se com a palavra o Snr. Vereador Benedito Carvalho, que apresentou projeto de lei instituindo o prêmio "Professor Primário", e requereu, em caráter de urgência, providências para a retirada do navio que se encontra naufragado, há anos em frente ao Armazém n. 2, dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração dos Portos do Pará. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 494, 487, 485, 296, 284, 271, 130, 402, 204, 224, 283, 207, 463 e 232, seguindo-se a aprovação dos requerimentos de autoria dos snrs. Vereadores Orlando Reis e Benedito Carvalho, ambos apresentados na hora do expediente. Na segunda parte da Ordem do Dia foram votados os seguintes processos: 395/54, 316/54, 426/54, 355/54, 337/54, 468/54, 405/54, 404/54, 401/54, 399/54, 397/54, 396/54, 390/54, 388/54, 387/54, 386/54, 384/54, 380/54, 331/54, 143/54, 137/54, 54/54, 617/54, 574/54, 407/54, 604/54, 285/54, sendo o primeiro, o quinto, o sexto e o sétimo em discussão; o terceiro e quarto em primeira discussão e os demais em redação final. O processo 357/54, que se encontrava na pauta foi mais uma vez adiado por 24 horas. E como nada mais houvesse, foi encerrada a sessão às onze horas, tendo eu, segundo secretário, mandado lavar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 18 de outubro de 1954.

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os Senhores Vereadores Arquelau Mota, na Presidência; Alvaro Almeida, e Benedito Carvalho, na primeira e segunda Secretarias; e Isaias Carneiro de Pinho, foram abertos os trabalhos. Lido o Expediente sobre a Mesa, como não houvesse número legal para reunir, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos, de acordo com o Regimento. Após esse espaço de tempo, como ainda não houvesse número, o senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o mesmo dia, às dez horas e 30 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por mim e pelos demais

membros da Mesa assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 19 de outubro de 1954.

Ata da sexagésima oitava sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes os Senhores Vereadores Arquelau Mota, na Presidência; Alvaro Almeida e Felinto Lobato, nas primeira e segunda Secretarias; e Benedito Carvalho, foi aberta a sessão às 10 horas. Lido o Expediente sobre a Mesa, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos, por não haver número legal. Após esse espaço de tempo, como persistisse a falta de quorum, foi a sessão encerrada definitivamente, sendo convocada uma extraordinária para as 10 horas e 40 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será pelos membros da Mesa assinada. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de outubro de 1954.

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes os Senhores Vereadores Orlando Reis, na Presidência; Alvaro Almeida e Isaias Pinho, nas primeira e segunda Secretarias; e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão às 10 horas. Não havendo expediente, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, pela falta de número legal. As 10 horas e 15 minutos, reaberta a sessão, como persistisse a falta de quorum, foram os trabalhos encerrados, sendo convocada outra sessão para as 10 horas e 30 minutos. E eu, segundo secretário, mandei que fosse lavrada a presente ata, depois de lida e assinada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1954.

Ata da décima segunda sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

As dez horas e trinta minutos do dia 12 de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, foi aberta a sessão presente os Srs. Vereadores Luiz Mota na Presidência; Orlando Reis e Arquelau Mota nas primeira e segunda Secretarias, respectivamente, e Alberto Nunes e Alvaro Almeida da Coligação Democrática e Benedito Carvalho e Isaias Pinho do Partido Social Democrático. Não houve leitura de expediente. Lidas e aprovadas as atas das 54a., 55a., 56a., 57a., 58a., 59a., 60a. e 61a. ordinárias do presente período legislativo. Como primeiro orador, o Sr. Vereador Isaias Pinho, que, depois de protestar contra a prisão de um seu amigo e correlegionário efetuada pelo Subdelegado da Pedreira, apresentou um requerimento, em caráter urgente, solicitando a manifestação da Casa contra o ato daquela autoridade. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho referindo-se à necessidade de melhor policiamento para a cidade pois que, elementos desocupados vem depreendendo as grades protetoras da arborização das principais artérias desta Capital, terminando por apresentar um requerimento ao Poder Executivo solicitando as necessárias providências no sentido de ser evitada a continuação desses atos. Primeira parte da Ordem do Dia.

Inicialmente foram aprovados os requerimentos ns. 123, 124 e 125 dos Senhores Vereadores Felinto Lobato e Alvaro Almeida, respectivamente. Foi posto em votação o pedido de urgência para o requerimento do Senhor Vereador Isaias Pinho, sendo aprovado, rejeitado pela bancada da Coligação o requerimento próprio, nomeadamente dito. A seguir a Casa aprovou por unanimidade o requerimento do Senhor Vereador Benedito Carvalho apresentado na hora do expediente. Segunda parte da Ordem do Dia. Aprovados por unanimidade em segunda discussão, os processos ns. 335 e 322, constantes da pauta dos nossos trabalhos de hoje. Aprovados também por unanimidade em discussão única os seguintes processos: ns. 448, 444, 443, 449, 35 e 314 constantes da mesma pauta. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão às onze horas e trinta minutos, convocando outra ordinária para amanhã à hora regimental, tendo eu, segundo Secretário mandado lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 12 de outubro de 1954.

Ata da décima terceira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.
Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Alvaro Almeida e Arquelau Mota, na Primeira e Segunda Secretarias; Raimundo Magno e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense, e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido, foram lidas e aprovadas sem restrições as atas das sessões segunda sessão ordinária e da décima segunda sessão extraordinária. Não havendo oradores no Expediente, passou o Senhor Presidente à Primeira Parte da Ordem do Dia, sendo lidos os pareceres oferecidos nas comissões aos processos 316/54, 337/54, 355/54, 426/54 e 468/54. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, nenhum dos senhores vereadores apresentou trabalhos ou solicitou a palavra, motivo porque foi a sessão encerrada às 11 horas, tendo sido aberta às 10 horas e 45 minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regulamentar. E eu, sendo segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por mim e pelos demais membros da Mesa assinada. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 13 de outubro de 1954.

Ata da décima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura, realizada em 14 de outubro de 1954.
Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota a assumirem a primeira e segunda Secretarias, estando em plenário os Senhores Vereadores Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional e Isaias Pinho, do Partido Social Democrático. Não existindo expediente para leitura, nem "quorum" para apresentação da ata, o Senhor Presidente procedeu a espera regimental dos quinze minutos, que, transcorridos, motivaram o encerramento dos trabalhos, às dez horas e quarenta e cinco minutos, uma vez que persistia a falta de número. E eu, segundo Secretário eventual, mandei lavrar a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 1954.

Ata da décima quinta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.
Aos quinze dias do mês de ou-

tubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dez horas e quarenta e cinco minutos, o sr. Presidente abriu os trabalhos da décima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda Legislação, presentes os seguintes Senhores Vereadores: Orlando Reis, na Primeira Secretaria; Arquelau Mota, na Segunda Secretaria; Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional; Felinto Lobato e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático. Como não existisse expediente para leitura, nem ata para discussão e aprovação, passou a sessão imediatamente para a hora do expediente, quando usou da palavra o Vereador Luiz Mota, que apresentou projeto de lei disciplinando o reconhecimento, por utilidade pública, de entidades culturais ou recreativas. Ainda com a palavra, dirigiu um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de ser providenciada a retirada das faixas de propaganda política que ainda se encontram pela cidade. O Vereador Benedito Carvalho, em seguida, encaminhou à Mesa um requerimento solicitando informações sobre o critério que está sendo adotado para a execução de serviços de pavimentação em diversas artérias, isso em face ao preceito legal que obriga a abertura de concorrência pública. O Senhor Vereador Alvaro Almeida, em requerimento, pediu urgência e dispensa interstícios para o processo n. 395, em que é parte interessada o funcionário municipal Eimar Cesar Tavares. Na primeira parte da Ordem do Dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 344, 406, 469, 466, 518, 347, 395, 226 e 411, sendo, a seguir, aprovado por unanimidade o pedido de urgência para o processo n. 395. Na segunda parte da Ordem do Dia, após aprovação do processo mencionado acima, foram votados e aprovados os processos de ns. 414, 187, 433, 435, 451, 452, 455, 457, 464, 465 e 467, em discussão única, sendo adiados por vinte e quatro horas os processos de ns. 357 e 421. As onze horas e vinte minutos, como nada mais houvesse, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 15 de outubro de 1954.

Ata da décima sexta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Senhor Vereador Luiz Mota assumiu a presidência, convidando os Senhores Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota para assumirem as Secretarias. Feitas a chamada, verificou-se estarem presentes apenas os Senhores Vereadores Alvaro Almeida e Benedito Carvalho, não existindo, portanto, "quorum" regimental. Transcorridos os quinze minutos de espera regimental, e, como persistisse a falta de número, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, convocando outra sessão para as dez e trinta. E eu, segundo Secretário eventual, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de outubro de 1954.

Ata da décima sétima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dez horas e trinta minutos, o Senhor Vereador Luiz Mota convidou os Senhores Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota para comporem

a Mesa e, em seguida, realizada a chamada, constatou estarem presentes apenas os Senhores Vereadores Alvaro Almeida e Benedito Carvalho. Nos termos do Regimento, foi realizada a espera de quinze minutos, que, transcorridos, e, persistindo a falta de "quorum", justificaram a suspensão definitiva dos trabalhos. E eu, segundo secretário eventual, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de outubro de 1954.

Ata da décima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 30 minutos presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Arquelau Mota e Orlando Reis, na primeira e segunda Secretarias; Alvaro José de Almeida, da Coligação Democrática Paraense e Benedito José de Carvalho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Como não houvesse número legal, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelos quinze minutos regimentais. Após esse espaço de tempo, como não houvesse ainda número, foi declarada encerrada a sessão, sendo marcada outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 19 de outubro de 1954.

Ata da décima nona sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 40 minutos, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Arquelau Mota e Orlando Reis, na primeira e segunda Secretarias; Alvaro José de Almeida, da Coligação Democrática Paraense; e Felinto Lobato, Izaias Carneiro de Pinho e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Foram lidas e aprovadas, sem discussão, as atas das 63a., 64a., 65a. e 67a. sessões ordinárias e da 18a. sessão extraordinária. O Senhor Vereador Felinto Lobato, como primeiro orador, leu a carta que o padre Aluísio Neno dirigiu ao Senhor Prefeito Celso Malcher, através do semanário "A Palavra", criticando o governo municipal no tocante à não execução de uma lei que concede auxílio financeiro à Paróquia de Queluz. Requeriu o orador informações à Municipalidade, sobre os motivos da não execução dessa lei. O Senhor Vereador Benedito Carvalho requereu, depois de justificativa oral, que a Câmara se dirija ao excelentíssimo senhor Governador do Estado para saber quais são os ônibus, e de que linhas, que ainda cobram um cruzeiro por passagem. O Senhor Vereador Luiz Mota, passando a presidência ao Senhor Vereador Orlando Reis, que convocou para a Mesa o Senhor Vereador Alvaro Almeida, requereu a inclusão, na Segunda Parte desta sessão, em regime de urgência e com dispensa de interstícios, do projeto de lei que doa ao Estado as terras do Coqueiro. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovada urgência para o requerimento Luiz Mota. Entrando este em discussão, o Senhor Vereador Alvaro Almeida comunicou ter advogado o projeto de lei em questão, o possuindo em sua residência para estudo. Logo não poderia ser incluído na pauta da sessão. Comprometeu-se a trazê-lo para ser votado na sessão do dia imediato. O Senhor Vereador Benedito Carvalho manifestou-se contra a doação a ser feita, achando que, por isso, deveria ser estudado com mais tempo e mais carinho o projeto em tela. O Senhor Vereador Luiz Mota concordou com o Senhor

Vereador Alvaro Almeida e manifestou-se pela aprovação do projeto. O Senhor Vereador Felinto Lobato declarou-se contrário à aprovação do requerimento, que foi rejeitado por maioria de votos. Em primeira discussão, foi aprovado o projeto n. 347, sem discussão. Em discussão única, foi aprovado o projeto n. 362. Ainda em discussão única foi aprovado o projeto n. 326. Seguiu-se a discussão do projeto n. 357, que torna facultativa a Semana Inglesa para o comércio varejista no litoral. O Senhor Vereador Benedito Carvalho manifestou-se contra, por considerá-lo com intuítos eleitorais. O Senhor Vereador Felinto Lobato defendeu seu parecer favorável, sendo aprovado este por maioria de votos. Entrando em discussão única o projeto n. 344, foi o mesmo aprovado contra o voto do Senhor Vereador Alvaro Almeida, que justificou o seu voto declarando que é contrário ao aforamento de terrenos para granjas e aviários em praias balneárias. Em discussão o processo n. 469, o Senhor Vereador Izaias Pinho pediu adiamento por 24 horas, o que foi aprovado. Em discussão única o projeto 466, foi aprovado, sem discussão. Entrando em discussão o parecer contrário ao projeto n. 421, o Senhor Vereador Felinto Lobato manifestou-se contrário ao mesmo. Em votação, houve empate, desempatando o Senhor Presidente pela aprovação do parecer. Seguiu-se a discussão única do parecer contrário ao projeto de n. 411, que foi aprovado. Seguiu-se a discussão única do projeto n. 456, aprovado. Passando à discussão do projeto n. 316, que fixa o efetivo do Corpo Municipal de Bombeiros, o Senhor Vereador Benedito Carvalho requereu mais 48 horas de adiamento, o que foi indeferido pela Mesa. O Senhor Presidente, contudo, informou que só na sessão de amanhã deverá entrar em discussão o mesmo processo, por não haver se esgotado ainda o primeiro prazo de 48 horas solicitado por aquele vereador. O Senhor Vereador Alvaro Almeida — por não haver mais matéria em pauta — solicitou a palavra para pedir à Mesa que dirima o caso da Comissão de Justiça, que agora conta com seis membros, ao invés de cinco. Isto porque o substituto do Senhor Vereador Izaias Pinho, que é o Senhor Vereador Benedito Carvalho, continua trabalhando na mesma, muito embora o período de licença daquele já tenha cessado. O Senhor Presidente declarou que, de acordo com o Regimento da Casa, deve continuar na Comissão só um dos dois, no caso o membro efetivo, que é o Senhor Vereador Izaias Pinho. E como nada mais houvesse, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, às 12 horas e 10 minutos, convocando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de outubro de 1954.

Ata da vigésima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 30 minutos, presentes os Senhores Vereadores Orlando Reis, na Presidência; Izaias Pinho e Benedito Carvalho, na primeira e segunda Secretarias, Alvaro José de Almeida e Arquelau Mota, foi aberta a sessão. Não havendo número legal, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, após os quais, como persistisse a falta de quorum, foi a sessão encerrada, sendo convocada outra para o dia imediato às 10 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1954.